SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 11/2024.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação":
Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração	
Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE APARECIDA SCHMOELLER	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail institucional: pmsantamaria.adm@gmail.com	TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS		
Nº do processo administrativo anterior:	:	048/2023
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato **ou** ATA	:	IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	MAURO SERGIO DA SILVA
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	023/2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontes de melhora identificados pela

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		municipal de Administração
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços		Entrega 10 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentária	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? *(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)*	:	(x) Sim ( ) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, precisam constantemente de manutenção de lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequência os serviços executados pelas secretarias, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições trocas de óleo fazem parte da manutenção, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DETALHAMENTO
	ESPECIFICAÇÕES
1	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO FTA/ATF
2	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5
3	BALDE DE ÓLEO 68 HIDRÁULICO
4	BALDO DE ÓLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO
5	BALDE DE ÓLEO 456 MOTOR DIESEL
6	BALDE DE ÓLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRÁULICO
7	BALDE DE ÓLEO SAE30
8	BALDE DE ARLA
9	BALDE DE OLEIO 80 W 90
10	ÓLEO 15 w 40 SEMI SINTÉTICO GAS
11	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO GAS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

12	ÓLEO 5W40 100% SINTÉTICO
13	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GAS/DIESEL SEL C/DFP
14	BALDE DE ÓLEO 433/499
15	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA
16	ÓLEO FREIO DOT3
17	ÓLEO DE FREIO DOT 4
18	ÓLEO 20W50 GASOLINA
19	ÓLEO CAMBIO 80
20	DESINGRIPANTTE SPRAY
21	ESTOPA TIPO COSTURADA
22	GRAXA PARA ROLAMENTO LÍTIO OU GRAFITADA
23	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO FTA/ATF	20 LITROS	10
02	BALDE DE ÓLEO 90 GL-5	20 LITROS	10
03	BALDE DE ÓLEO 68 HIDRÁULICO	20 LITROS	60
04	BALDO DE ÓLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO	20 LITROS	170
05	BALDE DE ÓLEO 456 MOTOR DIESEL	20 LITROS	40
06	BALDE DE ÓLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRÁULICO	20 LITROS	20
07	BALDE DE ÓLEO SAE30	20 LITROS	30
08	BALDE DE ARLA	20 LITROS	200
09	BALDE DE OLEIO 80 W 90	20 LITROS	70
10	ÓLEO 15 w 40 SEMI SINTÉTICO GAS	1 LITRO	600
11	ÓLEO 5W30 100% SINTÉTICO GAS	1 LITRO	600
12	ÓLEO 5W40 100% SINTÉTICO	1 LITRO	500
13	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO GAS/DIESEL SEL C/DFP	1 LITRO	600
14	BALDE DE ÓLEO 433/499	20 LITROS	100
15	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA	TAMBOR	340 KG
16	ÓLEO FREIO DOT3	500ML	50
17	ÓLEO DE FREIO DOT 4	500 ML	50
18	ÓLEO 20W50 GASOLINA	1 LITRO	70
19	ÓLEO CAMBIO 80	1 LITRO	60
20	DESINGRIPANTTE SPRAY	300 ML	100
21	ESTOPA TIPO COSTURADA	KG	80
22	GRAXA PARA ROLAMENTO LÍTIO OU GRAFITADA	20KG	10
22	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICA	20 LITROS	25

DOCUMENTOS ANEXOS:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 22/05/2024

Equipe de Apoio

Data: 22/05/2024

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Sec. Municipal de Administração

FLS 05

VEÍCULOS:	PLACAS:
SANDERO	GHW9I84
ONIX	RHY 0H45
SANDERO	BBN 5327
PALIO	BAL 6048
ONIX	RHY0H45
CAMINHÃO BAÚ	MIT8831
GOL	ATA3552
STRADA	SDS9I66
RETRO ESCAVADEIRA	XCM8701
PALIO	BAQ 3958
ÔNIBUS	ATW 1721
ÔNIBUS	ARN 3678
ÔNIBUS	ATY 9117
ÔNIBUS	ARM 6577
ÔNIBUS	AJS 5673
ÔNIBUS	AGH 2938
ÔNIBUS	IBD 3152
MICRO ONIBUS	AQI 6227
ÔNIBUS	ARL 8034
ÔNIBUS	BDL 4F44
ÔNIBUS	AUC1771
COMBI	APG 9961
AMBULANCIA	AZN 8651
ÔNIBUS	BCN 7879
LOGAN	AQQ 1759
FIESTA	AVI 9902
GOL	APH 1033
ONIBUS	SDV9E93
ONX	SDT3E08
ÒNIBUS	SDV9E95
CAMINHONETE	SDW3F18
TANQUE-PIPA	RHP4G07
GOL	ABW0H47
MICRO ONIBUS	BCH 0553
MICRO ONIBUS	ARN 4028
AMBULANCIA	AZN 8596
AMBULANCIA	RHZ9C40
AMBULANCIA	RHZ 9C43
ANIBUS	ARN 3682
CAMIONETE	AWZ 5085
GOL - ESTADO	AJA 4869
MOBI	BAX 3466
SAVEIRO- VIGILÂNCIA	BAX 3459
SIENA	BDF 9I11

SPIN	BCU 7D66
GOL	BBQ 6149
GOL	BBQ 6148
GOL	BBT 3171
GOL	BER 7D55
GOL	BBX 5646
GOL	BEQ9J43
SPIN	BAS 3445
UNO	BCK 1812
UNO	AXX 0273
GOL	BEX 8G58
UNO	AXV 7842
UNO	AXQ-9112
VAN	BAW 3991
VAN	BAI 5138
STRADA ENDURENCE CS	SDT0H06
STRADA ADVENT FLEX	ASW2861
VW/ GOL 1.6	AJD2337
RETRO ESCAVADEIRA	ZJC4610
RETRO ESCAVADEIRA	ZCA5T00
PÁ CARREGADEIRA	ZCL8383
PÁ CARREGADEIRA	ZGO83Z
MOTONIVELADORA	ZCA9866
MOTONIVELADORA	ZCA2K00
ROLO COMPACTADOR - XMG - GRANDE	ZDY2222
ROLO COMPACTADOR - DINAPAC PEQUENO	ZXC2559
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN	ZDX3L00
VAN	RHS 2676
GOL	ATA 3548
FIORINO	APK 9I59
L200 TRITON	BAQ 2190
MB LS 1634 - CAMINHÃO	DBC 4529
MB ATRON 2729 - CAMINHÃO	AYG 9578
CARGO 2622 - GOIXIM - CAMINHÃO	ATU 9794
AGRALE 14000 - CAMINHÃO	AXW 1741
VW WORKER 13180 -CAMINHÃO	ATC 2827
CARGO 1319 - CAMINHÃO	AVS9840
CARGO – CAMINHÃO – lixo	BDC8J36
STRADA	AQG7896
STRADA	AXQ9B22
PALIO	AVF 0718
LOGAN	BEK7B97
FIORINO	CNE 4424
CARGO 1319 - CAMINHÃO	AVS 9834

FLS. 07

CARGO 816 - LEILÃO	**AYB 9929**
RETRO ESCAVADEIRA	**JOH2776**
JEEP	**RHV1H57**
ECOSPORTE	**ARW6D17**
CARGO - CAMINHÃO	**RVV4E97**
CARGO - CAMINHÃO	**RVV4E92**
CARGO	**RVV4E99**
VAN	**SDV 7C74**
COROLLA	**PAT8B88**
L200 TRITON	**AXR-6756**
VIRTUS	**BCM-6737**
C 3	**SEW 2G08**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
INTERESSADO (S): Secretaria de Municipal de Administração
RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica
Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente
A presente contratação será regida pelo regime da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto
Não se aplica

1.4 Licitação Anterior
Não se aplica.

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial
Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):
A frota a ser atendida é a frota municipal: Veículos Leves: 49, veículos pesados: 37, Veículos utilitários : 19

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura
Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos das Secretarias Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, precisam constantemente de manutenção de lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequência os serviços executados pelas secretarias, podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de

FLS. 09

manter em boas condições os veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. DO OBJETO

Aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste-Pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto, segue no termo de referência o qual segue anexo ao presente documento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O serviço será efetuado conforme cronograma anexado ao termo de referência.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os produtos serão entregues na central de controle do Município de Santa Maria do Oeste/PR

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Prestador do serviço se compromete em entregar dentro do prazo estipulado, compromete-se também, em prestar o serviço da melhor forma e com a maior agilidade possível.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em, juntamente com a estimativa das demandas a serem realizadas.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultados, AUTO CENTER PITANGA EMPRESARIAL LTDA., MARIA TEREZA CONRADO, COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO, E SCHON LTDA. ambas atuantes na área do objeto.

Da Justificativa para inviabilidade de cumprimento de regras:

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos das Secretarias Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, precisam constantemente de manutenção de lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequência os serviços executados pelas secretarias, podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

Valor estimado de acordo com o cronograma de desembolso concedente.

Produto / Serviço				
Nome	**Quantidade**	**Preço máximo**	**Valor Total**	**Unidade de medida**
BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	10,00	848,73	8.487,30	UN
BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	10,00	690,10	6.901,00	UN
BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	60,00	483,83	29.029,80	UN
BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	170,00	584,35	99.339,50	UN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS	20,00	824,34	16.486,80	UN
BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS	30,00	958,64	28.759,20	UN
BALDE DE ARLA 20 LITROS	200,00	159,28	31.856,00	UN
BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS	70,00	803,18	56.222,60	UN
OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO	600,00	36,02	21.612,00	UN
OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	600,00	45,44	27.264,00	UN
OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	500,00	53,24	26.620,00	UN
OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	600,00	53,92	32.352,00	UN
BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS	100,00	704,57	70.457,00	UN
GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR	2,00	4.529,40	9.058,80	UN
OLEO FREIO DOT3 500 ML	50,00	24,40	1.220,00	UN
OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	50,00	29,63	1.481,50	UN
OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	70,00	34,18	2.392,60	UN
OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	60,00	46,47	2.788,20	UN
DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	100,00	15,70	1.570,00	UN
ESTOPA TIPO COSTURADA	80,00	19,74	1.579,20	KG
GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG	10,00	752,47	7.524,70	UN
OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)	25,00	915,06	22.876,50	UN
				VALOR TOTAL R$505.878,70

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos: Somente a indicada

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste-Pr.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os Resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas projeções.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

FLS. 11

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento do prazo previsto	Deve ser seguido e acompanhado o desenvolvimento. Para que sejam efetuadas todas as demandas dentro do cronograma de trabalho, apresentado no Termo de referência.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

[x] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

[ ] As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

[x] É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos das Secretarias Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, precisam constantemente de manutenção de lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequência os serviços executados pelas secretarias, podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de maio de 2024.

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnica de Controle

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;

2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;

3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;

4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;

5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 22 de maio de 2024.

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração

FLS 14

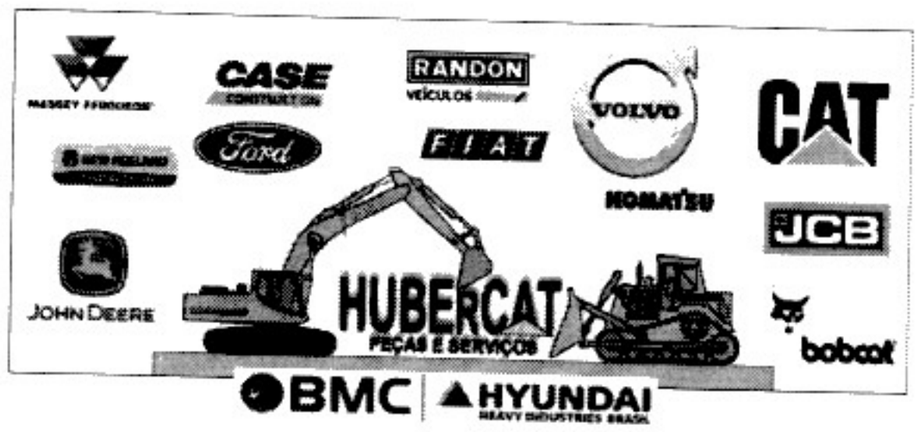

E. SCHON LTDA
CNPJ: 19.638.917/0001-44 - INSCR: 90654348-62
Rua Paraná, 1455, Centro, Turvo – Paraná.
CEP. 85.150-000 Fone: (42) 3642-2146
EMAIL:izomarschon@hotmail.com
Cel/watts :42-998362259

VALIDADE= **90DIAS**

DATA= **08/05/2024**

CLIENTE= PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

DIVERSOS				
QUANT	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	BALDE DE ÔLEO HIDROULICO FTA/ATF	20 LITROS	R$ 1.082,25	R$ 10.822,50
10	BALDE DE ÔLEO 90 GL-5	20 LITROS	R$ 1.004,25	R$ 10.042,50
60	BALDE DE ÊLEO 68 HIDRAULICO	20 LITROS	R$ 721,31	R$ 43.278,30
170	BALDO DE ÔLEIO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO	20 LITROS	R$ 721,31	R$ 122.621,85
40	BALDE DE ÔLEO 456 MOTOR DIESEL	20 LITROS	R$ -	R$ -
20	BALDE DE ÓLEO HIDRÁULICO 10 W	20 LITROS	R$ 1.082,25	R$ 21.645,00
30	BALDE DE ÔLEO SAE30	20 LITROS	R$ 1.043,25	R$ 31.297,50
200	BALDE DE ARLA	20 LITROS	R$ 140,21	R$ 28.041,00
70	BALDE DE OLEIO 80 W 90	20 LITROS	R$ 1.053,00	R$ 73.710,00
600	ÔLEO 15 w 40 SEMI SINTETICO GAS	1 LITRO	R$ 40,76	R$ 24.453,00
600	ÔLEO 5W30 100% SINTETICO GAS	1 LITRO	R$ 54,41	R$ 32.643,00
500	ÔLEO 5W40 100% SINTETICO	1 LITRO	R$ 66,89	R$ 33.442,50
600	ÔLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP	1 LITRO	R$ 57,53	R$ 34.515,00
100	BALDE DE ÔLEO 433/499	20 LITROS	R$ 935,81	R$ 93.580,50
2	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA	TAMBOR	R$ 4.251,00	R$ 8.502,00
50	ÔLEO FREIO DOT3	500ML	R$ 21,26	R$ 1.062,75
50	ÔLEO DE FREIO DOT 4	500 ML	R$ 25,16	R$ 1.257,75
70	ÔLEO 20W50 GASOLINA	1 LITRO	R$ 40,76	R$ 2.852,85
60	ÔLEO CAMBIO 80	1 LITRO	R$ 63,38	R$ 3.802,50
100	DESINGRIPANTTE SPRAY	300 ML	R$ 15,41	R$ 1.540,50
80	ESTOPA TIPO CONSTURADA	KG	R$ 45,00	R$ 3.600,00
10	GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO OU GRAFITADA	20KG	R$ 702,00	R$ 7.020,00
25	OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA	20 LITROS	R$ 1.189,50	R$ 29.737,50
			TOTAL	**R$ 619.468,50**

E SCHON LTDA:19638917000144

Assinado de forma digital por E SCHON LTDA:19638917000144
Dados: 2024.05.08 19:38:17 -03'00'

IZOMAR SCHON

Assinado de forma digital por IZOMAR SCHON
Dados: 2024.05.08 19:38:37 -03'00'

FLS. 15

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitação da Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visto que a necessidade da aquisição de LUBRIFICANTES para as secretarias que compõe a prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, por isso a solicitação do processo.

Solicito agilidade nesse processo, conforme especificações e detalhamentos descritos no Termo de Referência.

Irene SS

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

22 de maio de 2024
SANTA MARIA DO OESTE/PR.

FLS. 16

ORÇAMENTO: 35/2024 **Pag: 01**

DADOS DA EMPRESA: AUTO CENTER PITANGA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA ME

RUA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 1051, PITANGUINHA, PITANGA-PR.

CNPJ: 49.918.250/0001-02 **INSC. ESTADUAL: 90993103-72**

FONE : (42) 9 9945-9677 **E-MAIL:** autocenterpitanga@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALDE DE ÔLEO HIDROULICO FTA/ATF	20 LITROS	10	998,68	9.986,80
BALDE DE ÔLEO 90 GL-5	20 LITROS	10	820,60	8.206,00
BALDE DE ÊLEO 68 HIDRAULICO	20 LITROS	60	554,02	33.241,20
BALDO DE ÔLEIO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO	20 LITROS	170	661,20	112.404,00
BALDE DE ÔLEO 456 MOTOR DIESEL	20 LITROS	40	NÃO ENCONTRADO	
BALDE DE ÔLEO 10 W MOTRO DIESEL HIDRAULICO	20 LITROS	20	921,24	18.438,80
BALDE DE ÔLEO SAE30	20 LITROS	30	1.053,68	31.610,40
BALDE DE ARLA	20 LITROS	200	260,00	52.000,00
BALDE DE OLEIO 80 W 90	20 LITROS	70	876,56	61.359,20
ÔLEO 15 w 40 SEMI SINTETICO GAS	1 LITRO	600	35,32	21.192,00
ÔLEO 5W30 100% SINTETICO GAS	1 LITRO	600	42,20	25.320,00
ÔLEO 5W40 100% SINTETICO	1 LITRO	500	56,54	28.270,00
ÔLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP	1 LITRO	600	55,40	33.240,00
BALDE DE ÔLEO 433/499	20 LITROS	100	657,48	65.748,00
GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA	TAMBOR	340 KG	24,08	8.187,20
ÔLEO FREIO DOT3	500ML	50	25,86	1.293,00
ÔLEO DE FREIO DOT 4	500 ML	50	34,58	1.729,00
ÔLEO 20W50 GASOLINA	1 LITRO	70	34,24	2.396,80
ÔLEO CAMBIO 80	1 LITRO	60	32,88	1.972,80
DESINGRIPANTTE SPRAY	300 ML	100	22,50	2.250,00
ESTOPA TIPO CONSTURADA	KG	80	15,00	1.200,00
GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO OU GRAFITADA	20KG	10	1.358,74	13.587,40
OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA	20 LITROS	25 BALDE	986,60	24.665,00

PITANGA AUTO CENTER
CNPJ 49.918.250/0001-02

PITANGA, 07/05/2024.

FLS. 17

MARIA THERESA CONRADO
CNPJ: 44.437.603/0001-20
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 366, VILA TEIXEIRA
SANTA MARIA DO OESTE - PR

ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALDE DE ÔLEO HIDROULICO FTA/ATF (135189)	20 LITROS	10	R$520,97	R$5209,70
BALDE DE ÔLEO 90 GL-5 120330	20 LITROS	10	R$515,55	R$5151,50
BALDE DE ÊLEO 68 HIDRAULICO	20 LITROS	60	R$380,00	R$22800,00
BALDO DE ÔLEIO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 135233	20 LITROS	170	R$435,87	R$74.097,90
BALDE DE ÔLEO 456 MOTOR DIESEL	20 LITROS	40		
BALDE DE ÔLEO 10 W 135189 MOTRO DIESEL HIDRAULICO	20 LITROS	20	R$526,87	R$10.537,40
BALDE DE ÔLEO SAE30	20 LITROS	30		
BALDE DE ARLA 141076	20 LITROS	200	R$106,89	R$2137,80
BALDE DE OLEIO 80 W 90 128840	20 LITROS	70	R$555,15	R$38.860,50
ÔLEO 15 w 40 SEMI SINTETICO GAS 141267	1 LITRO	600	R$33,01	R$19806,00
ÔLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 143362	1 LITRO	600	R$40,16	R$24096,00
ÔLEO 5W40 100% SINTETICO 143379	1 LITRO	500	R$42,54	R$21270,00
ÔLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 134768	1 LITRO	600	R$44,74	R$26844,00
BALDE DE ÔLEO 433/499	20 LITROS	100	R$600,00	R$60.000,00
GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA	TAMBOR	340 KG	R$12.526,00	R$12.526,00
ÔLEO FREIO DOT3 56226	500ML	50	R$26,49	R$1324,50
ÔLEO DE FREIO DOT 4 138343	500 ML	50	R$28,79	R$1439,50
ÔLEO 20W50 GASOLINA 117066	1 LITRO	70	R$31,70	R$2219,00
ÔLEO CAMBIO 80 124162	1 LITRO	60	R$36,62	R$2197,20

MARIA THERESA CONRADO:44437603000120

Assinado de forma digital por MARIA THERESA CONRADO:44437603000120
Dados: 2024.05.08 16:56:56 -03'00'

FLS. 18

DESINGRIPANTTE SPRAY 60140	300 ML	100	R$9,88	R$988,00
ESTOPA TIPO CONSTURADA 135076	KG	80	R$8,94	R$715,20
GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO OU GRAFITADA	20KG	10	R$312,12	R$3121,20
OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA	20 LITROS	25 BALDE	R$652,13	R$16.303,25

Santa Maria do Oeste –PR, 5 de maio de 2024

MARIA THERESA CONRADO:44437603000120

Assinado de forma digital por MARIA THERESA CONRADO:44437603000120
Dados: 2024.05.08 16:57:12 -03'00'

MARIA THERESA CONRADO
CNPJ: 44.437.603/0001-20
CPF: 074.812.669-48 RG:13333548-0

FLS. 19

ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA: Comercio de Combustiveis Conrado e Conrado Ltda
CNPJ - 04118622/0001-70
Rua Generoso Karpinki, 87

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BALDE DE ÔLEO HIDROULICO FTA/ATF	20 LITROS	10	793,00	7930,00
BALDE DE ÔLEO 90 GL-5	20 LITROS	10	420,00	4200,00
BALDE DE ÊLEO 68 HIDRAULICO	20 LITROS	60	280,00	16800,00
BALDO DE ÔLEIO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO	20 LITROS	170	519,00	88230,00
BALDE DE ÔLEO 456 MOTOR DIESEL	20 LITROS	40		
BALDE DE ÔLEO 10 W MOTRO DIESEL HIDRAULICO	20 LITROS	20	767,00	15340,00
BALDE DE ÔLEO SAE30	20 LITROS	30	779,00	23370,00
BALDE DE ARLA	20 LITROS	200	130,00	26000,00
BALDE DE OLEIO 80 W 90	20 LITROS	70	728,00	50960,00
ÔLEO 15 w 40 SEMI SINTETICO GAS	1 LITRO	600	35,00	21000,00
ÔLEO 5W30 100% SINTETICO GAS	1 LITRO	600	45,00	27000,00
ÔLEO 5W40 100% SINTETICO	1 LITRO	500	47,00	23500,00
ÔLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP	1 LITRO	600	58,00	34,800
BALDE DE ÔLEO 433/499	20 LITROS	100	625,00	62500,00
GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA	TAMBOR	340 KG	3510,00	
ÔLEO FREIO DOT3	500ML	50	24,00	1200,00
ÔLEO DE FREIO DOT 4	500 ML	50	30,00	1500,00
ÔLEO 20W50 GASOLINA	1 LITRO	70	30,00	2100,00
ÔLEO CAMBIO 80	1 LITRO	60	53,00	3180,00
DESINGRIPANTTE SPRAY	300 ML	100	15,00	1500,00
ESTOPA TIPO CONSTURADA	KG	80	10,00	800,00
GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO OU GRAFITADA	20KG	10	637,00	6370,00
OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA	20 LITROS	25 BALDE	832,00	20800,00

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME
CNPJ 04.118.622/0001-70
CAD. ICMS 90221748-75
Rua Generoso Karpinski, 87
Centro - Fone (42) 3644-1206
CEP 85230-000 - Sent. Maria do Oeste - PR

FLS. 20

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 46/2024

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
46	**Aquisição de Material**	20/05/2024	22

Solicitante

Código	*Nome*
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Processo Gerado

Número

0/2024

Local

132 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR DIVERSAS RAZÕES, DENTRE AS QUAIS PODE SER DESTACADA A NECESSIDADE DE SE REALIZAR A MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE. CONSIDERANDO QUE OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, PRECISAM CONSTANTEMENTE DE MANUTENÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA QUE TENHAM UM BOM FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO, ALÉM DO QUE, ESSA FALTA DE MANUTENÇAO E PREVENÇÃO PREJUDICAM O BOM FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO, ALEM DO QUE, ESSA FALTA DE MANUTENÇAO E PREVENÇÃO PRJUDICAM O BOM FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS ACARRETANDO PREJUIZOS E POR CONSEQUENCIA OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS SECRETARIAS, E PODEM ACABAR DIFICULTANDO AS ATIVIDADES QUE SÃO CONSIDERADAS ESSENCIAIS. PORTANTO, É EVIDENTE A NECESSIDADE DE MANTER EM BOAS CONDIÇÕES TROCAS DE ÓLEO FAZEM PARTE DA MANUTENÇAO, PROSEGUINDO ASSIM, A VIDA UTIL DOS MESMOS, OFERECENDO CONDIÇÃO ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO, MANTENDO A EFICIENCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUARIOS DO SERVIÇO PÚBLICO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014840	BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	UN	10,00	848,73	8.487,30
014841	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	UN	10,00	690,10	6.901,00
014842	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	UN	60,00	483,83	29.029,80
014843	BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	UN	170,00	584,35	99.339,50
014844	BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS	UN	20,00	824,34	16.486,80
014845	BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS	UN	30,00	958,64	28.759,20
014846	BALDE DE ARLA 20 LITROS	UN	200,00	159,28	31.856,00
014847	BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS	UN	70,00	803,18	56.222,60
014848	OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO	UN	600,00	36,02	21.612,00
014849	OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	UN	600,00	45,44	27.264,00
014850	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	UN	500,00	53,24	26.620,00
014851	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	UN	600,00	53,92	32.352,00
014852	BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS	UN	100,00	704,57	70.457,00
014853	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR	UN	2,00	4.529,40	9.058,80
014854	OLEO FREIO DOT3 500 ML	UN	50,00	24,40	1.220,00
014855	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	UN	50,00	29,63	1.481,50
014856	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	UN	70,00	34,18	2.392,60
014857	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	UN	60,00	46,47	2.788,20
014858	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN	100,00	15,70	1.570,00
014859	ESTOPA TIPO COSTURADA	KG	80,00	19,74	1.579,20
014860	GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG	UN	10,00	752,47	7.524,70
014861	OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)	UN	25,00	915,06	22.876,50
				TOTAL	**505.878,70**
				TOTAL GERAL	**505.878,70**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R$ 505.878,70 (Quinhentos e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 24 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS 92

Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo at
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**475.000,00**	**475.000,00**	**291.926,73**	**183.073,**
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR					**475.000,00**	**475.000,00**	**291.926,73**	**183.073,**
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar					**475.000,00**	**475.000,00**	**291.926,73**	**183.073,**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01720	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,(
01730	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00	400.000,00	291.926,73	108.073,2
01740	E	00107	0107/99/01/00/00	Salario-Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,(
01750	E	00132	1013/09/01/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,(
01760	E	00135	1043/09/01/06/00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,(
				Total Geral	**475.000,00**	**475.000,00**	**291.926,73**	**183.073,2**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/05/2024
Orgão entre: 08 e 08
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 052904/0-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 92

Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atua
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**469.515,89**	**530.484,11**
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**469.515,89**	**530.484,11**
26.782.2601.2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**469.515,89**	**530.484,11**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	469.515,89	530.484,11
Total Geral	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**469.515,89**	**530.484,11**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/05/2024
Orgão entre: 10 e 10
Ordem: 059
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS. 94

Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atu
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**830.300,00**	**849.508,00**	**565.397,14**	**284.110,8**
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**830.300,00**	**849.508,00**	**565.397,14**	**284.110,8**
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					**830.300,00**	**849.508,00**	**565.397,14**	**284.110,8**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03030	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	200.000,00	95.828,17	104.171,8
03040	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00	580.000,00	456.923,40	123.076,6
03050	E	00369	0369/09/02/05/20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.300,00	50.300,00	0,00	50.300,0
04580	E	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,0
04580	EA	00491	0494/09/02/05/20	Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	19.208,00	12.645,57	6.562,4
				Total Geral	**830.300,00**	**849.508,00**	**565.397,14**	**284.110,8**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/05/2024
Orgão entre: 13 e 13
Ordem: 080
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 052904 10-1
CPF 036.934.189-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 22 de Setembro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34,** da Lei **14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R$ 550.878,70** (Quinhentos e cincoentamil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17/junho/2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP. 85.230-000- Fone Fax (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **505.878,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos setenta e oito reais e setenta centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP : 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**
O edital está disponivel na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495
Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684 544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP : 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP : 85.230-000- Fone Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00(um real).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 13 de JUNHO de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço max	Preço max total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 10 **(Dez) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos pprodutos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1 Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste Pr. Considerando que os veículos das Secretarias municipais precisam constantemente de manutenção e lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequencia os serviços executados plas secretarias, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições e trocas de óleo fazem parte da manutenção, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **AUTO CENTER PITANGA EMPRESARIAL LTDA, MARIA TEREZA CONRADO, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO e E SCHON LTDA** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de 10**(dez)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituidos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuizo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuizos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684 544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95 684 544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 13 de junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.. 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b)Registro comercial, no caso de empresa individual.

c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f)Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.. 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.. 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:
CNPJ/CPF : Inscrição Estadual :
Endereço :
Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Fax: e-mail:
Banco: Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço max total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.. 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

FLS 33

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO

Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA

Telefone: 42 -99841-0503

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Município de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] |INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, Secretária de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235.**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX]

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95 684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95 684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95 684 544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP : 85.230-000- Fone/Fax. (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Junho de 2024.

ÉDER JOSÉ SÈBRENSKI
Assessor Jurídico

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 18 de junho de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

FLS 39

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatorios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquive-se

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 05/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 05/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 05/07/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ **505.878,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos setenta e oito reais e setenta centavos).**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2360	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**
O edital está disponível na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495
Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico **www.bll.org.br** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00(um real).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de JUNHO de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BALDE DE ARLA 20 LITROS	200,00	UN	159,28	31.856,00
2	BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS	20,00	UN	824,34	16.486,80
3	BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	170,00	UN	584,35	99.339,50
4	BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS	100,00	UN	704,57	70.457,00
5	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	60,00	UN	483,83	29.029,80
6	BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS	70,00	UN	803,18	56.222,60
7	BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	10,00	UN	848,73	8.487,30
8	BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS	30,00	UN	958,64	28.759,20
9	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	10,00	UN	690,10	6.901,00
10	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	100,00	UN	15,70	1.570,00
11	ESTOPA TIPO COSTURADA	80,00	KG	19,74	1.579,20
12	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR	2,00	UN	4.529,40	9.058,80
13	GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG	10,00	UN	752,47	7.524,70
14	OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO	600,00	UN	36,02	21.612,00
15	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	70,00	UN	34,18	2.392,60
16	OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	600,00	UN	45,44	27.264,00
17	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	600,00	UN	53,92	32.352,00
18	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	500,00	UN	53,24	26.620,00
19	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	60,00	UN	46,47	2.788,20
20	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	50,00	UN	29,63	1.481,50
21	OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)	25,00	UN	915,06	22.876,50
22	OLEO FREIO DOT3 500 ML	50,00	UN	24,40	1.220,00
TOTAL					**505.878,70**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 10 **(Dez) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos pprodutos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste Pr. Considerando que os veículos das Secretarias municipais precisam constantemente de manutenção e lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequencia os serviços executados plas secretarias, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições e trocas de óleo fazem parte da manutenção, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **AUTO CENTER PITANGA EMPRESARIAL LTDA, MARIA TEREZA CONRADO, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO e E SCHON LTDA** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de 10**(dez)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2360	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2024.

Ireness

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página **www.bll.org.br**

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br**

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página **www.bll.org.br** ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal **www.bll.org.br** implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 1,00(um real).**

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será **de 2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 18 de JUNHO de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BALDE DE ARLA 20 LITROS	200,00	UN	159,28	31.856,00
2	BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS	20,00	UN	824,34	16.486,80
3	BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	170,00	UN	584,35	99.339,50
4	BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS	100,00	UN	704,57	70.457,00
5	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	60,00	UN	483,83	29.029,80
6	BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS	70,00	UN	803,18	56.222,60
7	BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	10,00	UN	848,73	8.487,30
8	BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS	30,00	UN	958,64	28.759,20
9	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	10,00	UN	690,10	6.901,00
10	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	100,00	UN	15,70	1.570,00
11	ESTOPA TIPO COSTURADA	80,00	KG	19,74	1.579,20
12	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR	2,00	UN	4.529,40	9.058,80
13	GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG	10,00	UN	752,47	7.524,70
14	OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO	600,00	UN	36,02	21.612,00
15	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	70,00	UN	34,18	2.392,60
16	OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	600,00	UN	45,44	27.264,00
17	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	600,00	UN	53,92	32.352,00
18	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	500,00	UN	53,24	26.620,00
19	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	60,00	UN	46,47	2.788,20
20	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	50,00	UN	29,63	1.481,50
21	OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)	25,00	UN	915,06	22.876,50
22	OLEO FREIO DOT3 500 ML	50,00	UN	24,40	1.220,00
TOTAL					**505.878,70**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 10 **(Dez) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos pprodutos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Santa Maria do Oeste Pr. Considerando que os veículos das Secretarias municipais precisam constantemente de manutenção e lubrificantes para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam o bom funcionamento dos veículos acarretando prejuízos e por consequencia os serviços executados plas secretarias, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições e trocas de óleo fazem parte da manutenção, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A aquisição de lubrificantes, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste Pr.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **AUTO CENTER PITANGA EMPRESARIAL LTDA, MARIA TEREZA CONRADO, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO e E SCHON LTDA** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de 10**(dez)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2360	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 18 de junho de 2024.

Irene SS

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b)Registro comercial, no caso de empresa individual.

c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f)Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx]dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____

Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____

OUTORGANTE

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 -99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, Secretária de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235.**

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX]

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo **de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 505.878,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos setenta e oito reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 18 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de julho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 505.878,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	49/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	10003267822601505933903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	505.878,70
Data de Lançamento do Edital	18/06/2024
Data da Abertura das Propostas	05/07/2024
Data Registro	18/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

Editar Excluir

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

Fls 82

PREGÃO ELETRÔNICO - 30/2024

N° PROC. ADM. 49/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 18/06/2024 14:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/06/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 05/07/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 05/07/2024 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 505.878,7000

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEk8hFqhbNwkHRiN3ZPVMpmPs3hmfdfQ4fYk6f7WEo_BMge77eZMXVQUE5N9fRxJtUgfqrL6W48lJ3uArevNTI0RCbPVoUAZiGGYuvq0FAqw%3D

Milicio Stroher

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 18/06/2024

83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de julho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 505.878,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos setenta e oito reais e setenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 18 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:255E96FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2024. Edição 3048
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, juntamente com o agente de contratação e a equipe de apoio nomeados através da portaria Nº 98, de 12 de março de 2024, veem por meio deste comunicar a retificação ao **Extrato De Contrato Nº 41/2024,** publicada originalmente no:
Diário oficial do Paraná (DIOE) em 17 de junho de 2024;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) em 17 de junho de 2024;
Jornal Tribuna Regional em 17 de junho de 2024.
Onde se lê: Prazo de Vigência 365 dias.
Leia-se: Prazo de Vigência 360 dias.
Todas as demais informações permanecem inalteradas
Volmar Duarte
Prefeito
Salgado Filho – PR, 18 de junho de 2024

66825/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, juntamente com o agente de contratação e a equipe de apoio nomeados através da portaria Nº 98, de 12 de março de 2024, veem por meio deste comunicar a retificação ao **Extrato De Contrato Nº 42/2024,** publicada originalmente no:
Diário oficial do Paraná (DIOE) em 17 de junho de 2024;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) em 17 de junho de 2024;
Jornal Tribuna Regional em 17 de junho de 2024.
Onde se lê: Prazo de Vigência 365 dias.
Leia-se: Prazo de Vigência 360 dias.
Todas as demais informações permanecem inalteradas
Volmar Duarte
Prefeito
Salgado Filho – PR, 18 de junho de 2024

66826/2024

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG Nº 987971

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 047/2024**
Tipo: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**
Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **03/07/2024** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.
Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90047/2024.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.
Publique - se, Santa Helena - PR, 12/06/2024.

JOÃO PEDRO NOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EVANDRO MIGUEL GRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DILSON LUIS DILL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA PAULA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PEDRO DO REGO ALMEIDA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

67051/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 046/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4123857/2023, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR COM A ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA"**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 02 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 02 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 02 de julho de 2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MAXIMO: RS 1.642.431,87 (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 17 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

66487/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 047/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 03 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 03 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 03 de julho de 2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link licitações"
VALOR MAXIMO: RS 1.660.000,00 (Hum milhão e seiscentos e sessenta mil reais).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item (com base no maior desconto)
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 18 de julho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

66828/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 05 de julho de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de julho de 2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
VALOR MAXIMO: RS 505.878,70 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item
- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Municipio de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
Santa Maria do Oeste/PR, 18 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

66988/2024

Santa Mônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 132/2024.

CONTRATANTE: Município de SANTA MÔNICA-PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Dona Marieta Mocellin, 588, inscrito no CGC/MF nº 95.641.916/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luan Gustavo Frazatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.410.149-4/SESP-PR e do CPF/MF nº 30.809.146/0001-43, e CONTRATADA: S KAMEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 30.809.146/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializadapara Construção de Capela Mortuária contendo: área coberta, hall de entrada, banheiro feminino e masculino, depósito de materiais de limpeza, duas salas de vigília e duas copas, no distrito de Aparecida do Municipio de Santa Mônica – PR. VALOR: R$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024. FORO: Comarca de Santa Isabel, Estado do Paraná. Santa Mônica-PR, 17 de junho de 2024. Luan Gustavo Frazatto-Prefeito Municipal.

66471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 131/2024.

CONTRATANTE: Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, com sede à Rua Dona Marieta Mocellin, 588, inscrito no CGC/MF nº 95.641.916/0001-37, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Luan Gustavo Frazatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.410.149-4/SESP-PR e do CPF/MF nº 060.604.038-05, e CONTRATADA: empresa LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 03.716.753/0001-96. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execuçãode recape asfáltico em CBUQ, sendo 7.027,30 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placade obra, em diversas ruas do Município de Santa Mônica – PR. VALOR: R$ 374.005,90 (trezentos e setenta e quatro mil e cinco reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2024. FORO: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Santa Mônica-PR, 17 de junho de 2024. Luan Gustavo Frazatto-Prefeito Municipal.

66654/2024

Santo Antônio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

Torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de julho do ano de 2024, a Concorrência Presencial supracitado, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Endereço: Av. Brasil, 1431, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR. , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
Execução de obra destinada à implantação de galerias pluviais nas vias Rua João Scalon, Vereador Ondino Alves dos Anjos, Percy Schreiner e BR 163, no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio de email : licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de junho de 2024.

67089/2024

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivai, na Avenida Ivai, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024, TIPO – MENOR PREÇO, que trata **OBJETO: FORNO, FOGÃO E CARRO SELF SERVICE, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E PROJETO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de julho de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de junho de 2024, às 08h30min até às 08h30min horas do dia 03 de julho de 2024. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 17 de junho de 2024.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Turismo E Lazer.
DENISE DE ANDRADE MARIN PETERMAN
Secretaria Municipal De Assistência Social

66798/2024

São João

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Concorrência nº 004/2024

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 004/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 8.055,33 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:
Plano Sul Soluções em Engenharia Ltda - CNPJ nº 54.686.511/0001-38

São João/PR, 17 de junho de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal de São João.

66456/2024

São Jorge do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é o Fornecimento de caminhão basculante, objeto vinculado ao Convênio MAPA nº 955492/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, TRANSFEREGOV. BR nº 73409/2023. O Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 completo encontra-se à disposição dos interessados no portal da transparência http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136 e local de abertura do certame: https://bll.org.br/, de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Horário da abertura do certame dos documentos de habilitação e da proposta comercial: as 09:10 horas do dia 05 de Julho de 2024. São Jorge do Ivaí/Pr, 17 de junho de 2024.

Jayne Souza Nascimentoi– Diretora de Agricultura

66916/2024

São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

86

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 014/2024 Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Junho de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município http://www.santamariadooeste.pr.gov.br:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 20/06/2024
às 10 horas e 35 min
Regina Bonicio

FLS 87

BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 30/2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Impugnação contra a restrição de participação.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
26/06/2024 15:26	IMPUGNAÇÃO STA MARIA DO OESTE.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/c53118ff411e4e889d6fe6761b96c7ab.pdf

Resposta

BOM DIA, ANEXO ESTAMOS ENCAMINHANDO O PARECER JURIDICO

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	01/07/2024 11:29	PARECER GPETRO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8dbd01d2ab2b44e3954b7ef7fa02719b.pdf

Requerimento

Desta forma, sem necessidade de maiores delongas, é a presente peça para impugnar este edital de licitação, para que seja afastada a restrição que exige que os licitantes sejam exclusivamente sediados na cidade de Santa Maria do Oeste e Região; Alternativamente, para que esta comissão diligencie no sentido de dar a necessária transparência a este procedimento, REQUER-SE que oficie o representante do Ministério Público local, para que possa analisar e emitir seu parecer técnico, acerca da situação; Informa-se também será feita denúncia junto ao TCE-PR – Tribunal de Contas do Paraná. Assim, pede e espera deferimento, por ser a mais clara expressão do direito e da justiça

Criado em	Arq. impug.	Endereço
28/06/2024 20:39	IMPUGNAÇÃO SANT A MARIA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/6b1d3df4c3ad4e17a552e10b2ac6a229.pdf

Resposta

BOM DIA, ANEXO ESTAMOS ENCAMINHANDO O PARCER JURIDICO

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	01/07/2024 11:36	PARECER AUTO CENTER.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4825a5cc0dd24f85914b1da213e9e783.pdf

MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 01/07/2024

Gerado em: 01/07/2024 11:37:08

FLS. 88

PETRO TRUCK
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

Ao Setor de Licitação

Senhor Pregoeiro.

A PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ nº 37.005.258/0001-90, sediada na Rua Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060, por seu representante legal, ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL, brasileiro, casado, empresário,portador da Cédula de Identidade nº 4.124-1411 e inscrito no CPF sob o nº 554.420.809-34, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Do edital publicado da referida licitação:

"5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame"

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestivo, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 05/07/2024, e hoje é dia 26/06/2024, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41,§2º, da Lei nº. 8.666/93.

II - DO FATO DA IMPUGNAÇÃO

A licitação em questão, descreve em edital, como condição para participação do certame que:
"OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017."

Telefone: (45) 2035-1864 | (45) 9 9157-7604
E-mail: comercial@petrotrucktoledo.com.br
Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060

PETRO TRUCK
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

De acordo com o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93.

§ 1 o É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Diz o artigo mencionado:

A título de exemplo, conforme consulta e parecer emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS - CONSULTA: 100592021 MS 2125045), restou explanada a seguinte posição:

1. Em regra, no caso de licitações exclusivas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) de que trata o art. 48, I, da LC 123/2006 (contratações no valor de até R$ 80.000,00, e desde que haja pelo menos três ME e EPP competitivas sediadas no local ou na região), deve o instrumento convocatório permitir a participação das empresas (ME e EPP) independente da localização geográfica, para não caracterizar restrição ao caráter competitivo do certame.

2. Nos certames exclusivos, se devidamente justificado, adicionalmente à exclusividade de participação de ME e EPP citada acima, aplica-se a prioridade de contratação em favor das ME e EPP locais ou regionais, quando suas propostas ou lances estiverem quantificados em até 10% do melhor preço válido e quando esse for ofertado por empresa não qualificada como local ou regional,conforme autoriza o parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006.3. Exceção: Está autorizada a licitação exclusiva para ME e EPP locais ou regionais nas contratações no valor de até R$ 80.000,00,com a participação obrigatória de pelo menos três ME e EPP sediadas no local ou na região, quando a adequada localização geográfica do fornecedor de bens e serviços é, conforme o caso, indispensável para a execução do objeto do contrato, o que inviabiliza pré-qualificar e permitir a participação no certame de outras microempresas e empresas de pequeno porte situadas fora do local ou região.

A lei municipal citada em justificativa desse processo, não foi localizada, sendo assim os interessando no processo não tem o acesso amplo do mesmo.

Em edital está escrito a palavra "REGONAL", que venho a crer que seja regional, porém no portal da BLL o processo não é regional e em edital não é citado o âmbito regional.

Além de que, não foi localizada a fase interna do processo os orçamentos de empresas locais/regionais que estão aptas a fornecer ao poder publico (sem restrição e documentação em vigência).

Sendo assim, não se comprovou que há 3 orçamentos realizados por empresas sediadas regionais ou locais, descaracterizando a exigências necessárias para o beneficio.

Portanto, inaplicável ao Edital em questão, a possibilidade de certame em caráter de EXCLUSIVIDADE, e até mesmo de PRIORIDADE para âmbito regional ou local.

Concluindo, entende-se pela ILEGALIDADE do Edital na maneira publicada, devendo ser proposto o recurso atinente para adequação ou cancelamento do certame.

III - DOS PEDIDOS

Telefone: (45) 2035-1864 | (45) 9 9157-7604
E-mail: comercial@petrotrucktoledo.com.br
Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060

FLS 90

PETRO TRUCK
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e competitividade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria mantendo exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte. E retira a distancia máxima do fornecedor com a sede, já que ficou comprovado a incoerência em edital.

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários ao certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Toledo - PR, 26 de Junho de 2024.

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL:55442080934

Assinado de forma digital por ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL:55442080934
Dados: 2024.06.26 15:25:20 -03'00'

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ nº 37.005.258/0001-90

ADILSO AUGUSTINHO CARNIEL – REPRESENTANTE

RG: 41241411

Telefone: (45) 2035-1864 | (45) 9 9157-7604
E-mail: comercial@petrotrucktoledo.com.br
Rodovia BR 467 KM 78, sala 02 - Jardim Europa, Toledo - PR CEP 85.907-060

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, impetrado pela Empresa **GPETRO TRUCK.** ás fls. Via Plataforma BLL Compras, em data de 26 de junho de 2024, em face à exigências ***ilegais e desnecessárias***, em ***Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024,*** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PATA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via Plataforma BLL para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 26 de junho de 2024, e Recurso registrado em data de 26 de junho de 2024, NA REFERIDA Comissão de Licitação.

Alega a ora Recorrente que EM SE TRATANDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017."

"Que em conformidade com a Lei não houve comprovação que há 03 orçamentos realizados por empresas sediadas regionais ou locais, descaracterizando a exigências necessárias para o benefício. Portanto, inaplicável ao Edital em questão, a possibilidade de

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

certame em caráter de EXCLUSIVIDADE, e até mesmo de PRIORIDADE para âmbito regional ou local." (grifo nosso).

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo provimento do presente Recurso interposto.

Salienta-se a título de esclarecimento que as razões do referido recurso reportam-se a Lei 8.666/93, já extinta, pois no âmbito Municipal está em vigor a lei 14.133/2021.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão em seu pleito, pois é fato público e notório as alegações apresentadas pela Empresa com os documentos devidamente acostados.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI ***[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".*** (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'.***

Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)´." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Ocorre que a Administração municipal de Santa Maria do Oeste-PR., através de legislação específica, **Lei 0481/2017**, que dispõe sobre o incentivo e tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos moldes dos art. 46 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em seu art.8, dispõe: ...***Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte <u>deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes,</u> podendo, em caso contrários, serem ampliadas às regionais.*** *(*grifo nosso).

A Egrégia Corte de Contas deste Estado emanou acórdão que aprecia o tema. No processo de Consulta nº. 88672/15, o Tribunal de Contas do Paraná indicou critérios para aplicação da legislação complementar federal dos incentivos a ME e EPP, principalmente no que diz respeito à delimitação da região a ser aplicada: A DCM ainda lista alguns exemplos de critérios prévios,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

objetivos e impessoais para a definição de região, como o Estado do Paraná; as microrregiões e as mesorregiões do Paraná; e as áreas de determinadas associações de municípios. A instrução também lembra que devem ser robustamente fundamentadas a mudança de critério e a redução da área delimitada. O Ministério Público de Contas (MPC) concordou integralmente com a unidade técnica.

Sobre o tema ainda, o Relator Conselheiro fez a seguinte ressalva acerca da participação nos certames exclusivos das ME e EPP: O relator do processo, conselheiro Nestor Baptista, votou pela resposta do Tribunal de acordo com a instrução da DCM. Ele lembrou que basta que existam três MEs e EPPs no município ou região, mas que o fato da licitação ter um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação é inaceitável.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **viabilidade parcial** jurídica do Recurso Administrativo de **Impugnação de Edital**, isto é, de acordo com a Lei Municipal **0481/2017**, seja ratificado o edital para **LICITAÇÃO NO ÂMBITO REGIONAL E NÃO LOCAL,** uma vez que os orçamentos colacionados são de âmbito regional, ou seja, pelas empresas E. Schon Ltda., da cidade de Turvo-Pr, fls. 14, Pitanga Auto Center, da cidade de Pitanga-Pr., fls. 16, não há nenhum tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública.*

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 01 de Julho de 2024

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

FLS. 96

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 30/2024

AUTO CENTER PITANGA, CNPJ 49.918.250.0001/02, por seus procuradores subscritos, vem à presença de Vossa Excelência apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EPIGRAFADO, pelos fatos e fundamentos que passa a discorrer:

I – Da Tempestividade

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolo o pedido é de 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas. De mais a mais, trata-se de matéria de ordem pública, pois capaz de gerar graves prejuízos à administração e, por isso, deve ser conhecida a qualquer momento, sob pena de infração às normais vigentes.

II – Dos Fatos

A empresa que aqui impugna o presente edital é tradicional e habitual fornecedora para Municípios e demais Órgãos Públicos.

Assim é considerada por sempre praticar seus atos com idoneidade e transparência, tendo como princípios basilares a manutenção de preços justos, a entrega de serviços de segurança de qualidade, com pontualidade e rigidez.

No caso em tela, a impugnante pretende também ser licitante, mas, ao analisar o edital acima citado, percebeu a existência de restrições que a impede. Falamos da exclusividade de participação para empresas locais, que há muito é

utilizada nesta cidade, porém sem a devida previsão dos requisitos exigidos por lei e pelos Tribunais de Contas.

Ora, falamos de um município e região pequena, com comércio ainda acanhado, que não possui um número de empresas suficiente para garantir a necessária competitividade que, sem qualquer dúvida, deve desembocar na melhor contratação para o poder público.

Neste município e região há, se muito, duas ou três empresas capazes de concorrer neste certame, sem praticamente desconto algum em relação ao preço máximo permitido. Mas não é só! Este tipo de restrição gera dúvidas na sociedade, pois aparenta que o Município e Região querem gerar benefícios para este ou aquele comerciante, em detrimento das finanças públicas.

E este tipo de dúvida afasta a necessária transparência com a qual os procedimentos licitatórios devem ser conduzidos.

Não há qualquer dúvida, esta condição afronta diretamente a princípios basilares da administração pública e das normas inerentes a processos licitatórios, como o da legalidade, isonomia e principalmente da competitividade. Sabe-se que existe Lei Municipal que autoriza a restrição local, porém, com o devido respeito, esta norma e o presente certame não correspondem aos requisitos exigidos por lei para tamanha exceção, mormente os requisitos exigidos pelo TCE/PR que, em seu Pré-Julgado de nº 27, as estabelece.

A partir de agora, passaremos a demonstrar, além dos fundamentos fáticos, os de direito, que demonstrarão a necessidade de afastamento desta restrição.

Pois bem, o caso em análise afronta diretamente este dispositivo legal, pois restringe a concorrência, a ser disputada tão somente entre empresas locais. Ora, evidente aqui a afronta ao princípio da isonomia.

Sobre restrições infundadas, brilhantemente ensina Sidney Bittencourt: "O ato convocatório deve estabelecer, portanto, regras para o certame, respeitando as exigências necessárias para assegurar a proposta mais vantajosa, sendo

inválidas todas que maculem o caráter competitivo da licitação, uma vez que, nos casos de competição inviável, há a autorização legal de contratação direta."

Não só a doutrina, mas também a jurisprudência é no sentido de afastar o excesso de exigências que dificultem ou afastem o caráter de competitividade das licitações. Vejamos julgado exemplificativo: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO POPULAR. EDITAL DE LICITAÇÃO. EXIGÊNCIAS QUE ULTRAPASSAM O LIMITE DA RAZOABILIDADE, EM AFRONTA AOS PRECEITOS LEGAIS. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE. VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. VEDAÇÃO LEGAL. NULIDADE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I. Há evidente lesão ao patrimônio público quando no edital de licitação houver cláusulas que comprometam o seu caráter competitivo. II. Tendo em vista que o procedimento licitatório objetiva assegurar a maior competitividade possível - pois, quanto maior o número de licitantes, maiores são as chances de obtenção de propostas mais vantajosas -, as exigências impostas aos interessados em participar do certame (fase de habilitação) devem consistir apenas nas garantias mínimas, indispensáveis à presunção de que o interessado possuirá condições de cumprir o contrato a contento, caso seja vencedor do certame. (TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 518202-9 - Curitiba - Rel.: Salvatore Antonio Astuti - Unânime - J. 20.10.2009)

Mas, com toda certeza, esta Administração irá fundamentar eventual improcedência desta impugnação em julgados que admitem tal restritivo, mas, se aprofundar-se em cada um destes julgados, verá que não há similitude com o procedimento que agora se pretende realizar

Ora, trata-se de pequeno município, assim como sua região, onde provavelmente existem poucas empresas, se não for apenas uma, capaz de fornecer a lista de serviços de segurança dos quais necessita.

Assim, ao proceder com esta restrição, o caráter de competitividade, que visa a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, será totalmente afastado, gerando, com absoluta certeza, altos prejuízos para o Município e Região.

É evidente a fragilidade do comércio local, para atender a demanda.

Não se trata de afastamento dos benefícios legais previstos em lei, mas de afastamento da exclusividade na concorrência.

Se houver empate ficto, por exemplo, dê-se preferência para a empresa local, mas dar exclusividade para duas, ou uma empresa, é sinônimo de afastar por completo a competitividade e, por consequência, priorizar a contratação mais onerosa, com menor possibilidade de escolha de serviços de segurança e qualidade.

E mais, a prova de que este procedimento licitatório não pode ficar restrito as empresas sediadas em Santa Maria do Oeste e Região é o próprio Censo realizado pelo IBGE, onde há expressa demonstração da população total do município, que tem menos de trinta e cinco mil habitantes, e, ainda pior, que demonstra que a economia do município e da região depende, quase que inteiramente, de recursos externos. Exatamente, o mencionado Censo realizado pelo IBGE1 aponta que o Município tem sua economia baseada na agropecuária, sem qualquer influência do comércio local. ' Ora, como pode o Município e Região deste porte adquirir uma quantia tão alta do comércio local?

Evidentemente que se trata de política temerária, prejudicial aos cofres públicos e população em geral. Com todo o acato e respeito ao Ilustre Pregoeiro Oficial, a manutenção da condição aqui impugnada será sinônimo de desrespeito à Constituição Federal e todas as normas regulamentadoras desta matéria.

II – Da Ausência de Justificativa para realização de Licitações EXCLUSIVAS à Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, sediadas em determinado local ou região –

Afronta ao PréJulgado 27 do TCE/PR O Tribunal de Contas do Estado do Paraná prevê que somente poderão ser realizadas licitações exclusivas à microempresa e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos, se o Edital estiver devidamente justificado.

Na ausência de justificativa, deverá ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente. Não há no Edital aqui impugnado qualquer justificativa que permita a realização de licitação exclusivamente para empresas sediadas no Município e Região, com todo o respeito, não há tal justificativa devido à impossibilidade de fazê-la.

Qual seria a justificativa de dar exclusividade para dois ou três comerciantes locais, em uma cidade com pouco mais de trinta mil habitantes e uma economia reconhecidamente dependente de fatores externos?

Será que o Município de Santa Maria do Oeste e Região têm comércio de serviços de segurança diferenciado, suficiente para atender tamanha demanda?

Evidente que não! Sobre este particular, o Prejulgado n. 27 do TCE-PR, utilizado como fundamento pelo Edital, decidiu pela possibilidade de regionalização das licitações, porém desde que presentes diversos requisitos.

Vejamos trecho da Ementa que isto disciplina: É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado.

Vemos então que o E. TCE permite a regionalização ou exclusividade local, desde que haja Lei local, que existe neste caso, seja aplicado o

restritivo em virtude da peculiaridade do objeto licitado e, ainda, desde que justificada a restrição, para cada caso em particular, não de forma genérica e ampla. Ora, por qual razão este Município e Região não seguem as orientações do TCE/PR, mormente por se tratar de um pré-julgado, decisão que expõe o entendimento solidificado daquele tribunal?

Qual peculiaridade dos objetos ordinários que leva à necessidade de restrição ao comércio local?

Qual a fundamentação utilizada pelo Edital ou pela fase interna do certame que isto justifique?

Ilustre, não há resposta para nenhuma das questões acima apontadas e, portanto, a restrição é ilícita, fere o entendimento esposado pelo TCE que, lembremos, este Edital utiliza como parâmetro de legalidade.

Repetimos, essa possibilidade de limitação deve decorrer de um plano de ação, previsto em um projeto bem delineado, que servirá de substrato para a lei autorizadora da medida.

Evidentemente que a reserva de mercado, nessa concepção, deverá ser detalhadamente justificada, sendo vedada sua previsão genérica.

E mais, além de não haver justificativa suficiente para tal restrição, há prova de que ela somente onera os cofres públicos pois, no ano anterior, para o mesmo objeto, a licitação exclusiva para empresas locais fez com que este município e sua região contratassem com elevados preços, sem desconto algum, em claro favorecimento para dois licitantes que, expressamos desde já, serão os mesmos vencedores deste certame, caso mantenha-se a restrição.

Ora, isso não nos leva a pensar em fraude, favorecimento, ou algo do tipo?

Mas, caso esta administração entenda de forma diversa, desde já pedimos que esclareça quais são os reais motivos pelos quais acredita ser possível uma licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na

cidade de Santa Maria do Oeste e Região pois, com o mais absoluto respeito, não conseguimos vislumbrar qualquer fundamento idôneo para tanto.

Aliás, para manter a necessária transparência, acreditamos que a manifestação do representante do Ministério Público é de vital importância, pois atua como fiscal da lei e da administração!

Desta forma, sem necessidade de maiores delongas, é a presente peça para impugnar este edital de licitação, para que seja afastada a restrição que exige que os licitantes sejam exclusivamente sediados na cidade de Santa Maria do Oeste e Região;

Alternativamente, para que esta comissão diligencie no sentido de dar a necessária transparência a este procedimento, REQUER-SE que oficie o representante do Ministério Público local, para que possa analisar e emitir seu parecer técnico, acerca da situação;

Informa-se também será feita denúncia junto ao TCE-PR – Tribunal de Contas do Paraná.

Assim, pede e espera deferimento, por ser a mais clara expressão do direito e da justiça.

Pitanga, 28 de junho de 2024.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO/COM CÓPIA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

AUTO CENTER PITANGA

CNPJ 49.918.250.0001/02

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**, impetrado pela Empresa **AUTO CENTER PITANGA,** ás fls. Via Plataforma BLL Compras, em data de 26 de junho de 2024, em face à exigências ***ilegais e desnecessárias***, em ***Processo Licitatório nº 049/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024,*** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via Plataforma BLL para esta Prefeitura e no próprio Sistema com manifestação em data de 28 de junho de 2024, e Recurso registrado em data de 28 de junho de 2024, NA REFERIDA Comissão de Licitação.

Alega a ora Recorrente que EM SE TRATANDO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017."

"Que o caso em tela afronta diretamente o Pré Julgado nº 27, do TCE-PR., pois restringe a concorrência, a ser disputada tão somente entre empresas locais. Ora, evidente aqui a afronta ao princípio da isonomia." (grifo nosso).

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo provimento do presente Recurso interposto.

Salienta-se a título de esclarecimento que as razões do referido recurso reportam-se ao Pré-Julgado 27 do TCE-PR., erroneamente, pois no âmbito Municipal ainda está em vigor a lei 481/2017, portanto a legislação específica ao caso.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a Empresa Recorrente tem razão em seu pleito, pois é fato público e notório as alegações apresentadas pela Empresa com os documentos devidamente acostados.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI ***[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".*** (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua 'lei interna'. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente***

vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)´." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Ocorre que a Administração municipal de Santa Maria do Oeste-PR., através de legislação específica, **Lei 0481/2017**, que dispõe sobre o incentivo e tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos moldes dos art. 46 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em seu art.8, dispõe: ...***Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrários, serem ampliadas às regionais.*** (grifo nosso).

A Egrégia Corte de Contas deste Estado emanou acórdão que aprecia o tema. No processo de Consulta nº. 88672/15, o Tribunal de Contas do Paraná indicou critérios para aplicação da legislação complementar federal dos incentivos a ME e EPP, principalmente no que diz respeito à delimitação da região a ser aplicada: A DCM ainda lista alguns exemplos de critérios prévios, objetivos e impessoais para a definição de região, como o Estado do Paraná; as microrregiões e as mesorregiões do Paraná; e as áreas de determinadas

associações de municípios. A instrução também lembra que devem ser robustamente fundamentadas a mudança de critério e a redução da área delimitada. O Ministério Público de Contas (MPC) concordou integralmente com a unidade técnica.

Sobre o tema ainda, o Relator Conselheiro fez a seguinte ressalva acerca da participação nos certames exclusivos das ME e EPP: O relator do processo, conselheiro Nestor Baptista, votou pela resposta do Tribunal de acordo com a instrução da DCM. Ele lembrou que basta que existam três MEs e EPPs no município ou região, mas que o fato da licitação ter um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação é inaceitável.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **viabilidade parcial** jurídica do Recurso Administrativo de **Impugnação de Edital**, isto é, de acordo com a Lei Municipal **0481/2017**, seja ratificado o edital para **LICITAÇÃO NO ÂMBITO REGIONAL E NÃO LOCAL,** uma vez que os orçamentos colacionados são de âmbito regional, ou seja, pelas empresas E. Schon Ltda., da cidade de Turvo-Pr, fls. 14, Pitanga Auto Center, da cidade de Pitanga-Pr., fls. 16, não há nenhum tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia,

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública.*

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 01 de Julho de 2024

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico

FLS. 108

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 18/06/2024 14:22:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 159,28

Descrição: BALDE DE ARLA 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	IPIRANGA / NÃO SE APLICA	159,00
PARTICIPANTE 123	ECOPLUS / 20 LITROS	159,28
PARTICIPANTE 105	maxon oil	159,28
PARTICIPANTE 011	ECO BRILHO	159,28
PARTICIPANTE 109	PETROBRAS / FLUA ARLA 32 GALAO 20L	159,28
PARTICIPANTE 096	ecobrilho / nao se aplica	159,28
PARTICIPANTE 149	MAXTRUCK	159,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 824,34

Descrição: BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	PANTHER / 20 LITROS	824,34
PARTICIPANTE 138	LUST / NÃO SE APLICA	824,00
PARTICIPANTE 143	maxon oil	824,34
PARTICIPANTE 063	X1MAXX	824,34
PARTICIPANTE 130	LUBRAX / LUBRAX GRANS TAC-3 10W BALDE 20L	824,34
PARTICIPANTE 040	x1 maxx / nao se aplica	824,34
PARTICIPANTE 024	AXIS	824,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 584,35

Descrição: BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 142	KARTER / 20 LITROS	584,35
PARTICIPANTE 060	LUST / NÃO SE APLICA	584,00
PARTICIPANTE 078	X1MAXX	584,35
PARTICIPANTE 030	LUBRAX / LUBRAX TOP TURBO ESSEN 15W40 CI4 BALDE 20L	584,35
PARTICIPANTE 039	x1 maxx / nao se aplica	584,35
PARTICIPANTE 119	AXIS	584,00
PARTICIPANTE 120	maxon oil	584,35

LOTE 4

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,57

Descrição: BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	LUST / NÃO SE APLICA	704,00
PARTICIPANTE 063	KARTER / 20 LITROS	704,57
PARTICIPANTE 111	X1MAXX	704,57
PARTICIPANTE 028	LUBRAX / LUBRAX UNITRACTOR 10W30 BALDE 20L	704,57
PARTICIPANTE 072	maxon oil	704,57
PARTICIPANTE 129	x1 maxx / nao se aplica	704,57

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 483,83

Descrição: BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	KARTER / 20 LITROS	483,83
PARTICIPANTE 118	LUST / NÃO SE APLICA	483,00
PARTICIPANTE 131	X1MAXX	483,83
PARTICIPANTE 027	LUBRAX / LUBRAX HYDRA 68 BALDE 20L	483,83
PARTICIPANTE 124	x1 maxx / nao se aplica	483,83
PARTICIPANTE 111	KARTER	483,00
PARTICIPANTE 038	maxon oil	483,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 803,18

Descrição: BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	AXIS	803,00
PARTICIPANTE 033	PANTHER / 20 LITROS	803,18
PARTICIPANTE 132	LUST / NÃO SE APLICA	803,00
PARTICIPANTE 092	LUBRAX	803,18
PARTICIPANTE 042	LUBRAX / LUBRAX GL-5 80W90 BALDE 20L	803,18
PARTICIPANTE 019	maxon oil	803,00
PARTICIPANTE 052	lubrax / nao se aplica	803,18

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 848,73

Descrição: BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	KARTER / 20 LITROS	848,73
PARTICIPANTE 055	LUST / NÃO SE APLICA	848,00
PARTICIPANTE 054	X1MAXX	848,73
PARTICIPANTE 095	LUBRAX / LUBRAX ATF TA BALDE 20L	848,73
PARTICIPANTE 035	maxon oil	848,00
PARTICIPANTE 101	x1 maxx / nao se aplica	848,73
PARTICIPANTE 044	AXIS	848,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 958,64

Descrição: BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	AXIS	958,00
PARTICIPANTE 043	lubrax / nao se aplica	958,64
PARTICIPANTE 065	PETROL / 20 LITROS	958,64
PARTICIPANTE 034	LUST / NÃO SE APLICA	958,00
PARTICIPANTE 120	LUBRAX	958,64
PARTICIPANTE 092	LUBRAX / LUBRAX TURBO ME 30 BALDE 20L	958,64
PARTICIPANTE 099	maxon oil	958,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 690,10

Descrição: BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 020	KARTER / 20 LITROS	690,10
PARTICIPANTE 050	LUST / NÃO SE APLICA	690,00
PARTICIPANTE 118	X1MAXX	690,10
PARTICIPANTE 055	LUBRAX / LUBRAX GL-5 90 BALDE 20L	690,10
PARTICIPANTE 140	maxon oil	690,00
PARTICIPANTE 091	x1 maxx / nao se aplica	690,10
PARTICIPANTE 078	AXIS	690,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,70

Descrição: DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	MUNDIAL PRIME	15,60
PARTICIPANTE 142	maxon oil	15,00
PARTICIPANTE 076	RADNAQ / 300 ML	15,70
PARTICIPANTE 126	MUNDIAL / NÃO SE APLICA	15,70
PARTICIPANTE 090	X1MAXX	15,70
PARTICIPANTE 044	RADNAQ / DESENGRIPANTE AEROSOL LUB-40 300ML	15,70
PARTICIPANTE 001	fast lub / nao se aplica	15,70

LOTE 11

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,74

Descrição: ESTOPA TIPO COSTURADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 086	KARTER / COSTURADA	19,74
PARTICIPANTE 053	GRV / NÃO SE APLICA	19,74
PARTICIPANTE 057	X1MAXX	19,74
PARTICIPANTE 067	maxon oil	19,00
PARTICIPANTE 028	sem marca / nao se aplica	19,74
PARTICIPANTE 063	RV	19,70
PARTICIPANTE 031	GENERICA / PANO RETALHO COSTURADO 1 KG	19,74

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.529,40

Descrição: GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 124	GRAX	4.500,00
PARTICIPANTE 006	LUBRAX / LUBRAX CHASSIS 2 MARROM TAMBOR 170K	4.529,40
PARTICIPANTE 098	KARTER / TAMBOR	4.529,40
PARTICIPANTE 083	LUST / NÃO SE APLICA	4.529,00
PARTICIPANTE 040	X1MAXX	4.529,40
PARTICIPANTE 106	maxon oil	4.500,00
PARTICIPANTE 075	karter / nao se aplica	4.529,90

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 752,47

Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 133	KARTER / 20KG	752,47
PARTICIPANTE 047	LUST / NÃO SE APLICA	752,00
PARTICIPANTE 139	INCOL	752,47
PARTICIPANTE 054	LUBRAX / LUBRAX AUTOLITH 2 CASTANHO 20KG	752,47
PARTICIPANTE 041	maxon oil	752,00
PARTICIPANTE 093	KARTER	752,00
PARTICIPANTE 085	incol / nao se aplica	752,47

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,02

Descrição: OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	AXIS	36,00
PARTICIPANTE 044	LUST / NÃO SE APLICA	36,00
PARTICIPANTE 023	KARTER / 1 LITRO	36,02
PARTICIPANTE 004	X1MAXX	36,02
PARTICIPANTE 047	x1 maxx / nao se aplica	36,02
PARTICIPANTE 017	LUBRAX / LUBRAX TECNO 15W40 SL 1L	36,02
PARTICIPANTE 007	maxon oil	36,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,18

Descrição: OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 100	KARTER / 1 LITRO	34,18
PARTICIPANTE 118	X1MAXX	34,18
PARTICIPANTE 108	LUBRAX / LUBRAX ESSENCIAL 20W50 SL 1L	34,18
PARTICIPANTE 044	maxon oil	34,00
PARTICIPANTE 085	x1 maxx / nao se aplica	34,18
PARTICIPANTE 126	AXIS	34,00
PARTICIPANTE 117	LUST / NÃO SE APLICA	34,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,44

Descrição: OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	LUBRAX	45,44
PARTICIPANTE 021	KARTER / 1 LITRO	45,44
PARTICIPANTE 135	LUST / NÃO SE APLICA	45,00
PARTICIPANTE 027	LUBRAX / LUBRAX VALORA 5W30 SN PLUS 1L	45,44
PARTICIPANTE 013	maxon oil	45,00
PARTICIPANTE 011	x1 maxx / nao se aplica	45,44
PARTICIPANTE 109	AXIS	45,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,92

Descrição: OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 117	LUST / NÃO SE APLICA	53,00
PARTICIPANTE 146	X1MAXX	53,92
PARTICIPANTE 144	LUBRAX / LUBRAX VALORA OFF 5W30 SN C2/C3 1L	53,92
PARTICIPANTE 124	maxon oil	53,00
PARTICIPANTE 037	radnaq / nao se aplica	53,92
PARTICIPANTE 138	AXIS	53,00
PARTICIPANTE 003	PANTHER / 1 LITRO	53,92

LOTE 18

FLS. 113

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,24

Descrição: OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	AXIS	53,00
PARTICIPANTE 113	PANTHER / 1 LITRO	53,24
PARTICIPANTE 119	LUST / NÃO SE APLICA	53,00
PARTICIPANTE 070	X1MAXX	53,24
PARTICIPANTE 051	LUBRAX / LUBRAX VALORA FLEX 5W40 SN A3/B4 1L	53,24
PARTICIPANTE 096	maxon oil	53,00
PARTICIPANTE 026	x1 maxx / nao se aplica	53,24

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,47

Descrição: OLEO CAMBIO 80 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	KARTER / 1 LITRO	46,47
PARTICIPANTE 033	X1MAXX	46,47
PARTICIPANTE 129	LUBRAX / LUBRAX TRM 4 80W 1L	46,47
PARTICIPANTE 092	maxon oil	46,00
PARTICIPANTE 058	x1 maxx / nao se aplica	46,47
PARTICIPANTE 059	AXIS	46,00
PARTICIPANTE 065	LUST / NÃO SE APLICA	46,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,63

Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	RADINAQ / NÃO SE APLICA	29,00
PARTICIPANTE 106	REDNAQ / 500 ML	29,63
PARTICIPANTE 126	VARGA	29,63
PARTICIPANTE 061	VARGA / FLUIDO FREIO DOT4 500ML	29,63
PARTICIPANTE 128	maxon oil	29,00
PARTICIPANTE 016	radnaq / nao se aplica	29,63
PARTICIPANTE 027	COBREQ	29,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 915,06

Descrição: OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	PANTHER / 20 LITROS (BALDE)	915,06
PARTICIPANTE 131	LUST / NÃO SE APLICA	915,00
PARTICIPANTE 121	LUBRAX	915,06
PARTICIPANTE 047	LUBRAX / LUBRAX TOP TURBO PRO S 10W40 CI4 BB 20L	915,06
PARTICIPANTE 006	pdv / nao se aplica	915,06
PARTICIPANTE 011	AXIS	915,00
PARTICIPANTE 060	maxon oil	915,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,40

Descrição: OLEO FREIO DOT3 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	VARGA / FLUIDO FREIO DOT3 500ML	24,40
PARTICIPANTE 114	RADINAQ / NÃO SE APLICA	24,00
PARTICIPANTE 139	REDNAQ / 500 ML	24,40
PARTICIPANTE 039	VARGA	24,40
PARTICIPANTE 040	maxon oil	24,00
PARTICIPANTE 089	radnaq / nao se aplica	24,40
PARTICIPANTE 011	AXIS	24,00

FLS. 115

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 18/06/2024 14:22:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 159,28

Descrição: BALDE DE ARLA 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	IPIRANGA / NÃO SE APLICA	159,00
M B VIEIRA LTDA	ECOPLUS / 20 LITROS	159,28
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	159,28
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	ECO BRILHO	159,28
AGROPECUARIA SMO LTDA	PETROBRAS / FLUA ARLA 32 GALAO 20L	159,28
MARIA THERESA CONRADO	ecobrilho / nao se aplica	159,28
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	MAXTRUCK	159,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 824,34

Descrição: BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	824,34
M B VIEIRA LTDA	PANTHER / 20 LITROS	824,34
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	824,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	824,34
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX GRANS TAC-3 10W BALDE 20L	824,34
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	824,34
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	824,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 170 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 584,35

Descrição: BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 20 LITROS	584,35
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	584,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	584,35
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX TOP TURBO ESSEN 15W40 CI4 BALDE 20L	584,35
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	584,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	584,35
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	584,35

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 704,57

Descrição: BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	704,57
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 20 LITROS	704,57
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	704,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	704,57
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX UNITRACTOR 10W30 BALDE 20L	704,57
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	704,57

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 483,83

Descrição: BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	483,00
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX HYDRA 68 BALDE 20L	483,83
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	483,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	483,83
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	KARTER	483,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	483,83
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 20 LITROS	483,83

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 803,18

Descrição: BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	803,00
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	803,00
M B VIEIRA LTDA	PANTHER / 20 LITROS	803,18
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	803,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	LUBRAX	803,18
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX GL-5 80W90 BALDE 20L	803,18
MARIA THERESA CONRADO	lubrax / nao se aplica	803,18

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 848,73

Descrição: BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 20 LITROS	848,73
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	848,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	848,73
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX ATF TA BALDE 20L	848,73
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	848,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	848,73
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	848,00

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 958,64

Descrição: BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	PETROL / 20 LITROS	958,64
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	958,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	LUBRAX	958,64
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX TURBO ME 30 BALDE 20L	958,64
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	958,00
MARIA THERESA CONRADO	lubrax / nao se aplica	958,64
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	958,00

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 690,10

Descrição: BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 20 LITROS	690,10
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	690,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	690,10
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX GL-5 90 BALDE 20L	690,10
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	690,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	690,10
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	690,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,70

Descrição: DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	MUNDIAL PRIME	15,60
M B VIEIRA LTDA	RADNAQ / 300 ML	15,70
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MUNDIAL / NÃO SE APLICA	15,70
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	15,70
AGROPECUARIA SMO LTDA	RADNAQ / DESENGRIPANTE AEROSOL LUB-40 300ML	15,70
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	15,00
MARIA THERESA CONRADO	fast lub / nao se aplica	15,70

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,74

Descrição: ESTOPA TIPO COSTURADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / COSTURADA	19,74
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	GRV / NÃO SE APLICA	19,74
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	19,00
MARIA THERESA CONRADO	sem marca / nao se aplica	19,74
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	RV	19,70
AGROPECUARIA SMO LTDA	GENERICA / PANO RETALHO COSTURADO 1 KG	19,74
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	19,74

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.529,40

Descrição: GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / TAMBOR	4.529,40
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	4.529,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	4.529,40
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX CHASSIS 2 MARROM TAMBOR 170K	4.529,40
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	4.500,00
MARIA THERESA CONRADO	karter / nao se aplica	4.529,00
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	GRAX	4.500,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 752,47

Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	752,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	INCOL	752,47
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX AUTOLITH 2 CASTANHO 20KG	752,47
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	752,00
MARIA THERESA CONRADO	incol / nao se aplica	752,47
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	KARTER	752,00
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 20KG	752,47

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 36,02

Descrição: OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX TECNO 15W40 SL 1L	36,02
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 1 LITRO	36,02
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	36,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	36,02
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	36,02
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	36,00
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	36,00

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 70 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,18

Descrição: OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 1 LITRO	34,18
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	34,18
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX ESSENCIAL 20W50 SL 1L	34,18
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	34,00
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	34,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	34,18
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	34,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,44

Descrição: OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	LUBRAX	45,44
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 1 LITRO	45,44
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	45,00
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX VALORA 5W30 SN PLUS 1L	45,44
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	45,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	45,44
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	45,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,92

Descrição: OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	PANTHER / 1 LITRO	53,92
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	53,92
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX VALORA OFF 5W30 SN C2/C3 1L	53,92
MARIA THERESA CONRADO	radnaq / nao se aplica	53,92
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	53,00
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	53,00
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	53,00

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 53,24

Descrição: OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	PANTHER / 1 LITRO	53,24
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	53,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	53,24
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX VALORA FLEX 5W40 SN A3/B4 1L	53,24
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	53,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	53,24
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	53,00

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46,47

Descrição: OLEO CAMBIO 80 1 LITRO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	KARTER / 1 LITRO	46,47
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	X1MAXX	46,47
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX TRM 4 80W 1L	46,47
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	46,00
MARIA THERESA CONRADO	x1 maxx / nao se aplica	46,47
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	46,00
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	46,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29,63

Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 500 ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGROPECUARIA SMO LTDA	VARGA / FLUIDO FREIO DOT4 500ML	29,63
M B VIEIRA LTDA	REDNAQ / 500 ML	29,63
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	RADINAQ / NÃO SE APLICA	29,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VARGA	29,63
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	29,00
MARIA THERESA CONRADO	radnaq / nao se aplica	29,63
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	COBREQ	29,00

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 915,06

Descrição: OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	PANTHER / 20 LITROS (BALDE)	915,06
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	LUST / NÃO SE APLICA	915,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	LUBRAX	915,06
AGROPECUARIA SMO LTDA	LUBRAX / LUBRAX TOP TURBO PRO S 10W40 CI4 BB 20L	915,06
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	915,00
MARIA THERESA CONRADO	pdv / nao se aplica	915,06
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	915,00

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,40

Descrição: OLEO FREIO DOT3 500 ML

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
M B VIEIRA LTDA	REDNAQ / 500 ML	24,40
MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	RADINAQ / NÃO SE APLICA	24,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	VARGA	24,40
AGROPECUARIA SMO LTDA	VARGA / FLUIDO FREIO DOT3 500ML	24,40
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	AXIS	24,00
AUTO CENTER PITANGA	maxon oil	24,00
MARIA THERESA CONRADO	radnaq / nao se aplica	24,40

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d7ccbb6d28348f8b6c763ebb39bd1ea.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1224ddb005304449bfbbc284042821e6.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1caa7464bbbf4c4cb03ed0374c361f49.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3ba3d25d57046ada0b8bc247c4ec7d0.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd419f005399405e904fa5bf1bf673f1.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe6dfc9342145568681fd5adac212d9.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4371b081e62a4cf8806c59c9fd0cd926.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/506a95f814f24d9c849b687cecafe86b.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34bcd66820fd43ad9faa9e680a82069a.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/899efb04db604cb6877ab36bbc814ccf.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9e1e13e3dd4a818e46c34b6c75cfae.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0593cd7c00c94a2098a5bcb72b73b3c4.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd49d7d8ae948e3bde47c9236fcdc7f.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e2cacf6fa2451099b0dc0682603a49.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d1a2e9551e5404f858624cadfdf7d1b.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cad6682ab8344b47816cde0629c5b33e.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5768baab75466facc3b3b6c7be1e8b.zip

Horário: 04/07/2024 20:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/314a8700f4614108b6e33322bfb6ba0e.zip

FLS. 124

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AUTO CENTER PITANGA

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e09ccd8966b84b38be1412db4331ba46.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9118ae2c8de54752b75a51412d6074ef.zip

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af09a3cbd7664c689f8c6f2837ca48bb.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a52941db4dfb4cab90dfaf9fb9542d06.zip

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e98066c4c0f441eebf42f7081390831a.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4edade70403f4710976e483f11ce9851.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc9c3e49c094e549ac308464be33500.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d85258bbd94313868d0c4aef7828b6.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce65488935ed4c57bac4d461a8d3b516.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e1d31d5b8fe44da9dd3493c565daec3.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/627b804d40f541e997564956a56b623e.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99fa84cfd6c641e886a945b2d623bb88.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069a58972bab4e3eb80fc894594b37be.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c86992651686417da95e9b2184ee9d97.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efff37a9a6b64e01b9192da4f52395f5.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/732bf7319e2c418092e85d4d47acfffe.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/748098a3d66b445a9bf98efdc9f8c2de.pdf

Horário: 04/07/2024 16:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd842b3dc304b0385b20ac38f61fbda.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

M B VIEIRA LTDA

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11416c1dd8254629a221c41b1618a6c5.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d23b8cc54a7d4bf88631cf5e17520cda.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/752b32fc528644058fdc04e6a15efc36.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62808fa4043b45cf9c33ee180ad039c0.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/537c4510404543c28425eeea55453cbd.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c661f06de88c4cb6ab468942599eefbf.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38b5f2372fd843839b08a997a483867f.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b85082c4ca804e1a8ccc84adff5d46c2.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/879500a708b5421b8ae3404f8f75acb6.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d3ea9e4bb5b44e1a830f76c89360ea5.pdf

Horário: 01/07/2024 16:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c5c90ad7f65441ea673fbeaeefae1a8.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AGROPECUARIA SMO LTDA

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f0407e8ef574047b99c20c77cb5d3e4.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e70a3fa313c4229be702b22ad15ead0.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bea1b8221364af7a3a090d341253c67.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc50e8535ce3406091dec1ee6349df64.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad1afd378f65445985e8efa590ed88b8.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28de4a07d15d4787867f841ed1d70021.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/304d885b24894deb9ee8f2588a7334f6.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f83ea46aff274c94a6869df3dc87854a.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4c9d1165200449b994e673d01c6c491.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d70a731a1bd43e28bd62e8bafeac6f5.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/999e8995fd864746aacd5e60d7818b66.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d1a80c3c26b453e967aeb667f3bce3e.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d72773bb44dc4e799dc71d0f18a85959.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50ca51e28584317ae1efcf225fd3830.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3d0443e65f845eab1f46af3d24ff736.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f5ed00e3b3f45e295712e8c5a853abc.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d588cea9e824a3ab75dd20676269074.pdf

Horário: 04/07/2024 15:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abbea9fbdca1443ca23c28f17a1e2f03.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb8ea26ed7b248c1b5154cdc7b2df6ba.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b88df46919064b98b2fe5c078926fbec.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1aa0edd8354f42d29262b13e940d005e.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e903f665b04970ab8fed21cba23d04.zip

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bae6924d3f1f4995bf2caf3f0c0fa856.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e295e57aed044091b02cf9b6f01aa409.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed909fd228f44e0bb946a1646b9f256.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b5f56944f64425b567a0457ff0d1ec.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909955dd445e40419bfcac921263e39f.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66cc3cca0ab54adda764ef9f5cdaedd3.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97eed8d2420a4697b1ec1cb526389caf.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76d78724919c4081bab1e5ce2648ab92.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/736a6bc385fe47478ffbde1bc4645ac8.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a0480747a044603ba680d4ce0decf9e.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83da228d05a64957838e52a9152ce0c3.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f268adcd559447ab6f3388af64a14e0.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fafab14143f41b2814c00d27662bc71.pdf

Horário: 04/07/2024 10:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e82109e299f2419892a5c00d69aacd24.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MARIA THERESA CONRADO

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2dea6b125745a599b985bc3afac981.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3ec039adcf84ca4b2f35cb24af3c222.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26e3335c9d19495e82bb6ce8a020bda6.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ddaae8f82e4aa982d8ca65a48b2d90.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a4334aa4b442869245a3feac576cf0.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3552f9c4bdbe48c38a49fd34fc6545b7.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd74ef01e0b74ed691c0a7a341bc668c.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eb2c0cbccbd43c58e1c46ecea08d0cc.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/956a7b01126a4a54891d23c90c4e48a4.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdac93b4457f4dee9b88b278d4d9f54a.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ef94abe1bb43c6b7b8203cf5075f1e.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/087f70cf6de54a3399be604bb213acd3.zip

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1510429456644665a72ce96a910528cc.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c588a8dc59e4c5ebee9c635b23390a2.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d27d7c89e7e243c2877d1c147a607794.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe070d5a518c4ef8be26e15748d62d95.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11aa026846d644c3b6ae43f2f03bb055.pdf

Horário: 05/07/2024 08:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a049122e8d0143c6a207a43c8b970e10.pdf

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b0d8479a7a44b6c946435c22781537f.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/949373739c81422481550c023782de25.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18fb5238c9b94bfc95c64f8c5ab9043b.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3612b91f5e746b1861977d75af8669b.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d254b082aa40fdaee46b4145605d96.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78502fd8f45845dc84eee266f27e8fcb.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea7acc0135d474ab866a64d5d10f776.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b928f058f18a4132af3c7898f816e797.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d40f8dd9c0c44942a821a1bf35078fbb.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c19c4dcc28144e392ae3eca68ccd93e.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39ec062b2684da9a9742bfd11a4e93e.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e2768024ca470a8047e8ce93812d33.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f585d5dd8ae04d9392849374f60d38be.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4997ac4c3a9b45ad8efabec5a1424d83.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b29167c034940d689f2e808e10f8713.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a36773b4c96f4396acefdf3e799004b7.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8960d214047b4ebca4a18f6be06893d1.pdf

Horário: 04/07/2024 08:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78d659641a4d4fed9a21e07d6fbb2b3e.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

FLS 130

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 18/06/2024 14:22:56

LOTE 1 - LOTE 1

05/07/2024 09:38:01 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **159.28**

05/07/2024 09:38:01 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **159.00**

05/07/2024 09:38:01 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **159.00**

05/07/2024 09:38:01 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **159.28**

05/07/2024 09:38:01 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **159.28**

05/07/2024 09:38:01 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **159.28**

05/07/2024 09:38:01 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **159.28**

05/07/2024 09:38:33 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **158.00**

05/07/2024 09:39:10 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **157.00**

05/07/2024 09:39:27 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **156.00**

05/07/2024 09:39:28 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **155.00**

05/07/2024 09:39:35 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **154.00**

05/07/2024 09:39:43 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **153.00**

05/07/2024 09:39:51 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **152.00**

05/07/2024 09:39:58 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **150.00**

05/07/2024 09:40:08 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **149.00**

05/07/2024 09:40:16 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **148.00**

05/07/2024 09:40:38 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **145.00**

05/07/2024 09:41:12 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **144.00**

05/07/2024 09:41:28 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **143.00**

05/07/2024 09:42:20 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **140.00**

05/07/2024 09:42:39 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **141.00**

05/07/2024 09:42:44 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **139.00**

05/07/2024 09:43:04 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **138.00**

05/07/2024 09:43:25 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **137.00**

05/07/2024 09:43:31 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **135.00**

05/07/2024 09:44:15 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **130.00**

05/07/2024 09:44:20 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **134.00**

05/07/2024 09:44:23 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **129.00**

05/07/2024 09:44:50 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **125.00**

05/07/2024 09:45:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **124.00**

05/07/2024 09:47:27 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **123.00**

05/07/2024 09:48:01 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **122.00**

05/07/2024 09:48:10 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **120.00**

05/07/2024 09:48:33 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **119.00**

05/07/2024 09:49:13 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **118.00**

05/07/2024 09:49:29 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **117.00**

05/07/2024 09:49:54 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **116.00**

05/07/2024 09:50:26 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **115.00**

05/07/2024 09:51:07 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **114.00**

FLS 131

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:51:51 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **113.00**

05/07/2024 09:51:52 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **112.00**

05/07/2024 09:52:46 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **111.00**

05/07/2024 09:53:27 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **101.00**

LOTE 2 - LOTE 2

05/07/2024 09:38:02 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **824.34**

05/07/2024 09:38:02 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **824.00**

05/07/2024 09:38:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **824.34**

05/07/2024 09:38:02 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **824.34**

05/07/2024 09:38:02 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **824.00**

05/07/2024 09:38:02 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **824.34**

05/07/2024 09:38:02 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **824.34**

05/07/2024 09:39:06 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **822.00**

05/07/2024 09:39:22 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **821.00**

05/07/2024 09:39:38 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **820.00**

05/07/2024 09:40:01 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **819.00**

05/07/2024 09:40:06 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **815.00**

05/07/2024 09:40:16 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **814.00**

05/07/2024 09:40:21 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **813.00**

05/07/2024 09:40:58 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **812.00**

05/07/2024 09:41:19 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **811.00**

05/07/2024 09:41:24 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **810.00**

05/07/2024 09:42:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **809.00**

05/07/2024 09:42:55 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **808.00**

05/07/2024 09:43:11 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **807.00**

05/07/2024 09:43:40 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **806.00**

05/07/2024 09:44:31 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **805.00**

05/07/2024 09:44:37 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **804.00**

05/07/2024 09:44:47 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **803.00**

05/07/2024 09:44:54 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **790.00**

05/07/2024 09:45:33 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **789.00**

05/07/2024 09:47:12 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **780.00**

05/07/2024 09:47:37 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **775.00**

05/07/2024 09:48:11 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **770.00**

05/07/2024 09:48:18 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **769.00**

05/07/2024 09:48:29 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **750.00**

05/07/2024 09:48:35 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **740.00**

05/07/2024 09:48:36 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **749.00**

05/07/2024 09:48:41 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **739.00**

05/07/2024 09:48:47 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **730.00**

05/07/2024 09:49:20 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **729.00**

05/07/2024 09:50:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **728.00**

05/07/2024 09:50:14 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **718.00**

05/07/2024 09:50:41 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **715.00**

05/07/2024 09:50:47 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **714.00**

FLS 132

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:51:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **713.00**

05/07/2024 09:51:55 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **710.00**

05/07/2024 09:52:01 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **709.00**

05/07/2024 09:52:22 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **708.00**

05/07/2024 09:52:31 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **705.00**

05/07/2024 09:53:17 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **700.00**

05/07/2024 09:53:28 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **699.00**

05/07/2024 09:54:24 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 09:54:47 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **685.00**

05/07/2024 09:54:51 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **680.00**

05/07/2024 09:55:41 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **675.00**

05/07/2024 09:55:54 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **670.00**

05/07/2024 09:56:05 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **660.00**

05/07/2024 09:56:05 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **650.00**

05/07/2024 09:56:13 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **630.00**

05/07/2024 09:57:07 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **625.00**

05/07/2024 09:57:15 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **620.00**

05/07/2024 09:57:57 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **615.00**

05/07/2024 09:58:04 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **610.00**

05/07/2024 09:58:16 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **600.00**

05/07/2024 09:58:24 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **590.00**

05/07/2024 09:58:37 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **580.00**

05/07/2024 09:59:34 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **575.00**

05/07/2024 09:59:43 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **565.00**

05/07/2024 09:59:51 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **560.00**

05/07/2024 10:00:00 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **550.00**

05/07/2024 10:00:06 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **540.00**

05/07/2024 10:01:08 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **530.00**

05/07/2024 10:01:15 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **520.00**

05/07/2024 10:01:23 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **500.00**

05/07/2024 10:01:31 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **490.00**

05/07/2024 10:01:40 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **480.00**

05/07/2024 10:01:47 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **470.00**

05/07/2024 10:02:18 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **460.00**

05/07/2024 10:02:23 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
CANCELADO **50.00**

05/07/2024 10:02:24 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **450.00**

05/07/2024 10:03:17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **440.00**

05/07/2024 10:03:23 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **430.00**

05/07/2024 10:03:29 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **420.00**

05/07/2024 10:03:34 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **410.00**

05/07/2024 10:04:06 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **400.00**

05/07/2024 10:04:11 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **390.00**

05/07/2024 10:04:23 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **380.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 10:04:37 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **370.00**

05/07/2024 10:04:54 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **360.00**

05/07/2024 10:05:27 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **350.00**

05/07/2024 10:05:37 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **340.00**

05/07/2024 10:06:52 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **330.00**

LOTE 3 - LOTE 3

05/07/2024 09:38:02 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **584.00**

05/07/2024 09:38:02 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **584.35**

05/07/2024 09:38:02 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **584.35**

05/07/2024 09:38:02 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **584.00**

05/07/2024 09:38:02 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **584.35**

05/07/2024 09:38:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **584.35**

05/07/2024 09:38:02 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **584.35**

05/07/2024 09:39:26 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **583.00**

05/07/2024 09:41:11 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **582.00**

05/07/2024 09:41:18 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **581.00**

05/07/2024 09:41:25 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **580.00**

05/07/2024 09:41:35 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **579.00**

05/07/2024 09:41:37 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **578.00**

05/07/2024 09:42:00 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **576.00**

05/07/2024 09:43:00 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **575.00**

05/07/2024 09:43:13 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **570.00**

05/07/2024 09:43:16 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **574.00**

05/07/2024 09:43:20 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **569.00**

05/07/2024 09:44:33 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **568.00**

05/07/2024 09:45:08 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **558.00**

05/07/2024 09:45:14 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **556.00**

05/07/2024 09:45:40 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **552.00**

05/07/2024 09:45:41 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **555.00**

05/07/2024 09:45:44 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **550.00**

05/07/2024 09:45:49 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **549.00**

05/07/2024 09:46:09 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **548.00**

05/07/2024 09:46:23 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **545.00**

05/07/2024 09:46:56 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **540.00**

05/07/2024 09:47:20 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **538.00**

05/07/2024 09:47:44 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **535.00**

05/07/2024 09:47:49 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **480.00**

05/07/2024 09:47:49 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **536.00**

05/07/2024 09:48:22 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **470.00**

05/07/2024 09:48:27 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **469.00**

05/07/2024 09:48:33 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **468.00**

05/07/2024 09:48:39 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **460.00**

05/07/2024 09:48:48 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **459.00**

05/07/2024 09:48:58 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **455.00**

05/07/2024 09:49:22 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **449.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:49:26 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **454.00**

05/07/2024 09:50:11 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **448.00**

05/07/2024 09:50:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **445.00**

05/07/2024 09:51:13 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **444.00**

05/07/2024 09:51:43 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **440.00**

05/07/2024 09:52:14 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **439.00**

05/07/2024 09:53:09 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **435.00**

05/07/2024 09:53:40 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **433.00**

05/07/2024 09:53:55 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **400.00**

05/07/2024 09:54:32 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **395.00**

05/07/2024 09:54:57 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **390.00**

05/07/2024 09:55:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **385.00**

05/07/2024 09:55:12 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **380.00**

05/07/2024 09:55:57 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **375.00**

05/07/2024 09:56:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **370.00**

05/07/2024 09:56:11 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **365.00**

05/07/2024 09:56:29 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **355.00**

05/07/2024 09:56:36 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **350.00**

05/07/2024 09:57:24 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **345.00**

05/07/2024 09:58:18 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **335.00**

05/07/2024 09:59:27 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **325.00**

05/07/2024 09:59:33 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **320.00**

05/07/2024 10:00:44 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **310.00**

05/07/2024 10:01:07 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **300.00**

05/07/2024 10:01:10 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **305.00**

05/07/2024 10:01:24 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **290.00**

LOTE 4 - LOTE 4

05/07/2024 09:38:02 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **704.57**

05/07/2024 09:38:02 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **704.00**

05/07/2024 09:38:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **704.57**

05/07/2024 09:38:02 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **704.57**

05/07/2024 09:38:02 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **704.57**

05/07/2024 09:38:02 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **704.57**

05/07/2024 09:39:40 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **703.00**

05/07/2024 09:42:26 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **702.00**

05/07/2024 09:43:24 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **700.00**

05/07/2024 09:45:46 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **699.00**

05/07/2024 09:46:28 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **688.00**

05/07/2024 09:46:42 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **685.00**

05/07/2024 09:47:35 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **686.00**

05/07/2024 09:48:23 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **680.00**

05/07/2024 09:48:47 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **678.00**

05/07/2024 09:49:31 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **640.00**

05/07/2024 09:49:31 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **675.00**

FLS. 135

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:50:21 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **630.00**

05/07/2024 09:50:29 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **629.00**

05/07/2024 09:51:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **628.00**

05/07/2024 09:51:15 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **625.00**

05/07/2024 09:51:17 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **627.00**

05/07/2024 09:51:22 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **624.00**

05/07/2024 09:51:33 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **623.00**

05/07/2024 09:52:23 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **622.00**

05/07/2024 09:52:37 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **620.00**

LOTE 5 - LOTE 5

05/07/2024 09:38:02 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **483.83**

05/07/2024 09:38:02 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **483.00**

05/07/2024 09:38:02 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **483.00**

05/07/2024 09:38:02 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **483.83**

05/07/2024 09:38:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **483.83**

05/07/2024 09:38:02 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **483.00**

05/07/2024 09:38:02 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **483.83**

05/07/2024 09:40:26 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **482.00**

05/07/2024 09:43:13 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **481.00**

05/07/2024 09:43:31 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **480.00**

05/07/2024 09:43:55 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **479.00**

05/07/2024 09:44:03 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **478.00**

05/07/2024 09:44:26 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **477.00**

05/07/2024 09:46:04 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **475.00**

05/07/2024 09:46:32 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **470.00**

05/07/2024 09:46:44 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **469.00**

05/07/2024 09:47:28 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **468.00**

05/07/2024 09:48:53 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **467.00**

05/07/2024 09:49:02 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **466.00**

05/07/2024 09:49:38 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **465.00**

05/07/2024 09:50:16 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **435.00**

05/07/2024 09:50:50 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **430.00**

05/07/2024 09:51:50 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **425.00**

05/07/2024 09:52:05 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **424.00**

05/07/2024 09:52:19 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **423.00**

05/07/2024 09:52:32 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **422.00**

05/07/2024 09:52:57 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **420.00**

05/07/2024 09:54:02 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **415.00**

05/07/2024 09:54:24 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **380.00**

05/07/2024 09:54:50 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **375.00**

05/07/2024 09:55:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **370.00**

05/07/2024 09:55:57 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **365.00**

05/07/2024 09:56:08 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **360.00**

05/07/2024 09:56:23 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **355.00**

05/07/2024 09:57:21 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **350.00**

FLS. 136

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:58:11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **340.00**

05/07/2024 09:58:24 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **335.00**

05/07/2024 09:58:42 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **330.00**

05/07/2024 09:58:49 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **325.00**

05/07/2024 10:00:00 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **320.00**

05/07/2024 10:00:59 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **310.00**

05/07/2024 10:01:11 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **300.00**

05/07/2024 10:02:39 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **295.00**

05/07/2024 10:02:52 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **290.00**

05/07/2024 10:03:02 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **280.00**

05/07/2024 10:04:15 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **270.00**

05/07/2024 10:05:16 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **260.00**

05/07/2024 10:06:27 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **255.00**

LOTE 6 - LOTE 6

05/07/2024 09:38:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **803.00**

05/07/2024 09:38:03 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **803.18**

05/07/2024 09:38:03 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **803.18**

05/07/2024 09:38:03 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **803.18**

05/07/2024 09:38:03 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **803.00**

05/07/2024 09:38:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **803.00**

05/07/2024 09:38:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **803.18**

05/07/2024 09:40:39 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **802.00**

05/07/2024 09:42:31 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **801.00**

05/07/2024 09:43:36 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **800.00**

05/07/2024 09:43:56 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **799.00**

05/07/2024 09:47:18 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **790.00**

05/07/2024 09:47:32 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **789.00**

05/07/2024 09:47:57 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **788.00**

05/07/2024 09:48:41 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **780.00**

05/07/2024 09:48:58 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **779.00**

05/07/2024 09:49:14 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **778.00**

05/07/2024 09:49:44 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **770.00**

05/07/2024 09:49:44 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **777.00**

05/07/2024 09:50:07 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **760.00**

05/07/2024 09:50:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **722.00**

05/07/2024 09:50:54 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **720.00**

05/07/2024 09:51:11 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **719.00**

05/07/2024 09:52:01 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **718.00**

05/07/2024 09:52:02 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **710.00**

05/07/2024 09:52:42 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **708.00**

05/07/2024 09:52:47 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **707.00**

05/07/2024 09:53:12 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **700.00**

05/07/2024 09:53:18 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **699.00**

05/07/2024 09:53:36 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **698.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:53:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **695.00**

05/07/2024 09:54:32 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 09:54:43 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **550.00**

05/07/2024 09:55:22 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **540.00**

05/07/2024 09:56:30 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **535.00**

05/07/2024 09:57:15 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **530.00**

05/07/2024 09:58:06 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **525.00**

05/07/2024 09:58:41 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **520.00**

05/07/2024 09:59:00 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **515.00**

05/07/2024 10:00:34 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **500.00**

05/07/2024 10:01:20 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **490.00**

05/07/2024 10:01:50 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **480.00**

05/07/2024 10:02:24 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **470.00**

05/07/2024 10:03:41 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **460.00**

05/07/2024 10:04:29 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **450.00**

LOTE 7 - LOTE 7

05/07/2024 09:38:03 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **848.73**

05/07/2024 09:38:03 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **848.73**

05/07/2024 09:38:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **848.00**

05/07/2024 09:38:03 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **848.73**

05/07/2024 09:38:03 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **848.00**

05/07/2024 09:38:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **848.00**

05/07/2024 09:38:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **848.73**

05/07/2024 09:41:05 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **847.00**

05/07/2024 09:42:22 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **846.00**

05/07/2024 09:43:52 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **845.00**

05/07/2024 09:47:28 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **830.00**

05/07/2024 09:47:59 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **829.00**

05/07/2024 09:48:17 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **825.00**

05/07/2024 09:48:47 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **820.00**

05/07/2024 09:49:17 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **810.00**

05/07/2024 09:49:38 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **808.00**

05/07/2024 09:49:44 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **800.00**

05/07/2024 09:50:12 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **799.00**

05/07/2024 09:50:40 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **798.00**

05/07/2024 09:51:13 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **763.00**

05/07/2024 09:51:26 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **760.00**

05/07/2024 09:51:41 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **759.00**

05/07/2024 09:52:07 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **758.00**

05/07/2024 09:52:55 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **756.00**

05/07/2024 09:52:59 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **750.00**

05/07/2024 09:52:59 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **757.00**

05/07/2024 09:53:13 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **749.00**

05/07/2024 09:53:20 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **748.00**

05/07/2024 09:53:26 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **740.00**

FLS 138

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:53:34 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **739.00**

05/07/2024 09:53:53 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **733.00**

05/07/2024 09:54:22 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **728.00**

05/07/2024 09:55:08 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **500.00**

05/07/2024 09:55:42 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **495.00**

05/07/2024 09:56:12 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **490.00**

05/07/2024 09:57:13 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **485.00**

05/07/2024 09:57:21 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **480.00**

05/07/2024 09:57:25 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **475.00**

05/07/2024 09:57:57 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **470.00**

05/07/2024 09:58:19 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **465.00**

05/07/2024 09:58:32 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **455.00**

05/07/2024 09:58:54 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **440.00**

05/07/2024 09:59:10 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **430.00**

05/07/2024 09:59:22 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **420.00**

05/07/2024 09:59:34 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **415.00**

05/07/2024 10:00:08 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **400.00**

05/07/2024 10:00:36 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **395.00**

05/07/2024 10:01:05 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **390.00**

05/07/2024 10:02:05 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **380.00**

05/07/2024 10:02:16 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **370.00**

05/07/2024 10:03:52 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **360.00**

05/07/2024 10:04:32 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **350.00**

05/07/2024 10:05:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **340.00**

LOTE 8 - LOTE 8

05/07/2024 09:38:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **958.00**

05/07/2024 09:38:03 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **958.64**

05/07/2024 09:38:03 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **958.64**

05/07/2024 09:38:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **958.00**

05/07/2024 09:38:03 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **958.00**

05/07/2024 09:38:03 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **958.64**

05/07/2024 09:38:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **958.64**

05/07/2024 09:41:04 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **957.00**

05/07/2024 09:41:11 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **956.00**

05/07/2024 09:42:36 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **955.00**

05/07/2024 09:43:45 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **954.00**

05/07/2024 09:46:31 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **950.00**

05/07/2024 09:46:55 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **949.00**

05/07/2024 09:47:45 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **948.00**

05/07/2024 09:48:06 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **940.00**

05/07/2024 09:48:54 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **930.00**

05/07/2024 09:49:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **929.00**

05/07/2024 09:49:26 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **925.00**

05/07/2024 09:49:29 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **928.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:49:37 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **924.00**

05/07/2024 09:49:54 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **904.00**

05/07/2024 09:49:58 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **923.00**

05/07/2024 09:50:18 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **900.00**

05/07/2024 09:50:29 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **890.00**

05/07/2024 09:51:08 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **880.00**

05/07/2024 09:51:28 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **862.00**

05/07/2024 09:51:31 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **870.00**

05/07/2024 09:51:36 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **863.00**

05/07/2024 09:51:39 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **860.00**

05/07/2024 09:52:35 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **855.00**

05/07/2024 09:53:10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **845.00**

05/07/2024 09:54:08 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **840.00**

05/07/2024 09:54:14 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **835.00**

05/07/2024 09:54:31 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **830.00**

05/07/2024 09:54:43 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **825.00**

05/07/2024 09:55:10 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **820.00**

05/07/2024 09:55:34 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 09:55:55 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **685.00**

05/07/2024 09:56:38 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **680.00**

05/07/2024 09:57:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **675.00**

05/07/2024 09:57:07 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **670.00**

05/07/2024 09:57:33 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **665.00**

05/07/2024 09:58:10 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **660.00**

05/07/2024 09:58:25 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **650.00**

05/07/2024 09:59:11 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **640.00**

05/07/2024 09:59:17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **630.00**

05/07/2024 10:00:41 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **620.00**

05/07/2024 10:00:58 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **610.00**

05/07/2024 10:01:52 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **600.00**

05/07/2024 10:02:06 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **590.00**

05/07/2024 10:03:12 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **580.00**

05/07/2024 10:04:30 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **570.00**

05/07/2024 10:05:16 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **560.00**

LOTE 9 - LOTE 9

05/07/2024 09:38:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 09:38:03 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **690.10**

05/07/2024 09:38:03 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **690.10**

05/07/2024 09:38:03 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **690.10**

05/07/2024 09:38:03 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 09:38:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 09:38:03 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **690.10**

05/07/2024 09:40:58 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **689.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:41:59 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **688.00**

05/07/2024 09:44:02 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **687.00**

05/07/2024 09:46:18 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **680.00**

05/07/2024 09:47:05 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **679.00**

05/07/2024 09:47:17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **678.00**

05/07/2024 09:47:38 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **670.00**

05/07/2024 09:47:50 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **669.00**

05/07/2024 09:48:17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **668.00**

05/07/2024 09:49:01 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **665.00**

05/07/2024 09:49:05 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **660.00**

05/07/2024 09:49:10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **667.00**

05/07/2024 09:49:15 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **659.00**

05/07/2024 09:50:00 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **650.00**

05/07/2024 09:50:08 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **649.00**

05/07/2024 09:51:02 COMERCIC DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **645.00**

05/07/2024 09:51:07 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **644.00**

05/07/2024 09:51:21 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **643.00**

05/07/2024 09:51:32 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **641.00**

05/07/2024 09:51:47 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **621.00**

05/07/2024 09:51:59 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **620.00**

05/07/2024 09:52:14 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **618.00**

05/07/2024 09:52:31 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **617.00**

05/07/2024 09:52:50 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **615.00**

05/07/2024 09:53:40 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **610.00**

05/07/2024 09:53:53 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **609.00**

05/07/2024 09:54:14 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **604.00**

05/07/2024 09:54:38 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **599.00**

05/07/2024 09:55:40 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **590.00**

05/07/2024 09:55:49 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **585.00**

05/07/2024 09:56:20 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
CANCELADO **80.00**

05/07/2024 09:57:25 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **490.00**

05/07/2024 09:57:26 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **580.00**

05/07/2024 09:57:39 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **480.00**

05/07/2024 09:57:40 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **485.00**

05/07/2024 09:57:50 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **475.00**

05/07/2024 09:57:52 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **470.00**

05/07/2024 09:57:59 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **450.00**

05/07/2024 09:58:47 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **440.00**

05/07/2024 09:58:55 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **430.00**

05/07/2024 09:59:10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **420.00**

05/07/2024 10:00:06 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **410.00**

05/07/2024 10:00:43 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **460.00**

05/07/2024 10:00:51 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **400.00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 10:01:41 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **390.00**

05/07/2024 10:01:57 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **380.00**

05/07/2024 10:02:57 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **370.00**

05/07/2024 10:03:10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **360.00**

05/07/2024 10:04:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **350.00**

05/07/2024 10:04:45 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **340.00**

05/07/2024 10:05:29 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **330.00**

LOTE 10 - LOTE 10

05/07/2024 09:38:04 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **15.70**

05/07/2024 09:38:04 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **15.70**

05/07/2024 09:38:04 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **15.70**

05/07/2024 09:38:04 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **15.70**

05/07/2024 09:38:04 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **15.00**

05/07/2024 09:38:04 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **15.60**

05/07/2024 09:38:04 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **15.70**

05/07/2024 09:40:40 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **14.00**

05/07/2024 09:40:50 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **13.00**

05/07/2024 09:41:40 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **12.00**

05/07/2024 09:41:49 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **11.00**

05/07/2024 09:42:17 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **10.00**

LOTE 11 - LOTE 11

05/07/2024 09:38:04 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **19.74**

05/07/2024 09:38:04 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **19.74**

05/07/2024 09:38:04 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **19.00**

05/07/2024 09:38:04 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **19.70**

05/07/2024 09:38:04 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **19.74**

05/07/2024 09:38:04 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **19.74**

05/07/2024 09:38:04 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **19.74**

05/07/2024 09:40:25 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **18.00**

05/07/2024 09:40:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **17.00**

05/07/2024 09:41:34 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **16.00**

05/07/2024 09:41:41 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **15.00**

05/07/2024 09:42:13 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **14.00**

05/07/2024 09:45:09 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **13.00**

05/07/2024 09:45:26 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **12.00**

05/07/2024 09:46:15 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **11.00**

05/07/2024 09:46:42 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **10.00**

05/07/2024 09:46:58 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **9.00**

05/07/2024 09:47:05 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **8.00**

05/07/2024 09:47:57 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **7.00**

LOTE 12 - LOTE 12

05/07/2024 09:59:44 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **4,529.40**

05/07/2024 09:59:44 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **4,529.00**

05/07/2024 09:59:44 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **4,500.00**

05/07/2024 09:59:44 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **4,529.40**

05/07/2024 09:59:44 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **4,529.90**

FLS. 142

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:59:44 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **4,500.00**

05/07/2024 09:59:44 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **4,529.40**

05/07/2024 10:02:52 AGROPECUARIA SMO LTDA
CANCELADO **3,600.00**

05/07/2024 10:05:50 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **4,400.00**

05/07/2024 10:06:37 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **4,390.00**

LOTE 13 - LOTE 13

05/07/2024 09:59:45 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **752.00**

05/07/2024 09:59:45 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **752.47**

05/07/2024 09:59:45 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **752.00**

05/07/2024 09:59:45 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **752.47**

05/07/2024 09:59:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **752.47**

05/07/2024 09:59:45 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **752.00**

05/07/2024 09:59:45 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **752.47**

05/07/2024 10:02:39 AGROPECUARIA SMO LTDA
CANCELADO **601.00**

05/07/2024 10:06:25 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **595.00**

05/07/2024 10:06:52 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **590.00**

05/07/2024 10:07:22 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **580.00**

LOTE 14 - LOTE 14

05/07/2024 09:59:45 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **36.00**

05/07/2024 09:59:45 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **36.02**

05/07/2024 09:59:45 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **36.00**

05/07/2024 09:59:45 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **36.02**

05/07/2024 09:59:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **36.02**

05/07/2024 09:59:45 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **36.00**

05/07/2024 09:59:45 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **36.02**

05/07/2024 10:02:27 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **28.00**

05/07/2024 10:06:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **27.00**

05/07/2024 10:07:13 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **26.00**

LOTE 15 - LOTE 15

05/07/2024 09:59:45 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **34.00**

05/07/2024 09:59:45 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **34.18**

05/07/2024 09:59:45 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **34.00**

05/07/2024 09:59:45 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **34.18**

05/07/2024 09:59:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **34.18**

05/07/2024 09:59:45 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **34.00**

05/07/2024 09:59:45 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **34.18**

05/07/2024 10:02:18 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **27.00**

05/07/2024 10:07:08 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **26.00**

05/07/2024 10:07:19 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **25.00**

05/07/2024 10:07:28 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 10:08:29 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **23.00**

05/07/2024 10:09:04 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **20.00**

05/07/2024 10:09:56 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **18.00**

05/07/2024 10:10:05 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **19.00**

LOTE 16 - LOTE 16

05/07/2024 09:59:45 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **45.00**

05/07/2024 09:59:45 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **45.44**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:59:45 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **45.44**

05/07/2024 09:59:45 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **45.44**

05/07/2024 09:59:45 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **45.00**

05/07/2024 09:59:45 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **45.00**

05/07/2024 09:59:45 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **45.44**

05/07/2024 10:01:59 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **36.00**

05/07/2024 10:07:03 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **35.00**

05/07/2024 10:09:38 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **30.00**

05/07/2024 10:10:17 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **29.00**

05/07/2024 10:10:33 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **28.00**

05/07/2024 10:10:38 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **25.00**

05/07/2024 10:11:27 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 10:11:41 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **23.00**

LOTE 17 - LOTE 17

05/07/2024 09:59:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **53.92**

05/07/2024 09:59:46 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **53.00**

05/07/2024 09:59:46 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **53.00**

05/07/2024 09:59:46 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **53.92**

05/07/2024 09:59:46 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **53.92**

05/07/2024 09:59:46 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **53.00**

05/07/2024 09:59:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **53.92**

05/07/2024 10:01:46 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **43.00**

05/07/2024 10:07:17 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **42.00**

05/07/2024 10:08:03 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **41.00**

05/07/2024 10:09:15 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **39.00**

05/07/2024 10:09:17 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **33.00**

05/07/2024 10:09:49 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **29.90**

05/07/2024 10:10:32 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **29.00**

LOTE 18 - LOTE 18

05/07/2024 09:59:46 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **53.00**

05/07/2024 09:59:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **53.24**

05/07/2024 09:59:46 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **53.24**

05/07/2024 09:59:46 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **53.24**

05/07/2024 09:59:46 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **53.00**

05/07/2024 09:59:46 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **53.00**

05/07/2024 09:59:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **53.24**

05/07/2024 10:01:38 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **42.00**

05/07/2024 10:06:58 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **41.00**

05/07/2024 10:08:21 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **40.00**

05/07/2024 10:08:51 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **39.00**

05/07/2024 10:09:01 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **33.00**

05/07/2024 10:09:44 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **32.00**

05/07/2024 10:10:06 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **30.00**

05/07/2024 10:11:21 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **29.00**

05/07/2024 10:12:27 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **28.00**

05/07/2024 10:12:37 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **27.00**

FLS. 144

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 10:12:41 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **26.00**

05/07/2024 10:12:51 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **25.00**

05/07/2024 10:13:02 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 10:13:15 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **23.00**

05/07/2024 10:14:06 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **22.00**

LOTE 19 - LOTE 19

05/07/2024 09:59:46 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **46.00**

05/07/2024 09:59:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **46.47**

05/07/2024 09:59:46 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **46.47**

05/07/2024 09:59:46 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **46.00**

05/07/2024 09:59:46 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **46.00**

05/07/2024 09:59:46 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **46.47**

05/07/2024 09:59:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **46.47**

05/07/2024 10:01:28 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **37.00**

05/07/2024 10:05:51 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **36.00**

05/07/2024 10:08:32 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **35.00**

05/07/2024 10:08:45 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 10:09:23 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **20.00**

LOTE 20 - LOTE 20

05/07/2024 09:59:46 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **29.63**

05/07/2024 09:59:46 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **29.00**

05/07/2024 09:59:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **29.63**

05/07/2024 09:59:46 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **29.63**

05/07/2024 09:59:46 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **29.00**

05/07/2024 09:59:46 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **29.00**

05/07/2024 09:59:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **29.63**

05/07/2024 10:01:17 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **23.00**

05/07/2024 10:03:41 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **22.00**

05/07/2024 10:08:00 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **20.00**

05/07/2024 10:08:48 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **19.00**

05/07/2024 10:09:32 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **18.00**

05/07/2024 10:09:38 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **17.00**

LOTE 21 - LOTE 21

05/07/2024 09:59:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **915.06**

05/07/2024 09:59:46 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **915.00**

05/07/2024 09:59:46 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **915.00**

05/07/2024 09:59:46 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **915.06**

05/07/2024 09:59:46 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **915.06**

05/07/2024 09:59:46 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **915.00**

05/07/2024 09:59:46 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **915.06**

05/07/2024 10:01:08 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **730.00**

05/07/2024 10:08:15 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **710.00**

05/07/2024 10:09:20 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **700.00**

05/07/2024 10:09:54 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **690.00**

05/07/2024 10:10:49 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **680.00**

FLS. 145

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 10:11:34 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **670.00**

05/07/2024 10:11:56 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **660.00**

LOTE 22 - LOTE 22

05/07/2024 09:59:47 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 09:59:47 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **24.40**

05/07/2024 09:59:47 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **24.40**

05/07/2024 09:59:47 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 09:59:47 AUTO CENTER PITANGA
VÁLIDO **24.00**

05/07/2024 09:59:47 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **24.40**

05/07/2024 09:59:47 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **24.40**

05/07/2024 10:00:25 AGROPECUARIA SMO LTDA
VÁLIDO **19.50**

05/07/2024 10:03:56 MARIA THERESA CONRADO
VÁLIDO **18.50**

05/07/2024 10:07:46 M B VIEIRA LTDA
VÁLIDO **16.00**

05/07/2024 10:09:17 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
VÁLIDO **15.00**

05/07/2024 10:09:44 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO
VÁLIDO **13.00**

FLS. 146

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 18/06/2024 14:22:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2024 15:26:54 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
Impugnação contra a restrição de participação.

28/06/2024 20:39:32 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AUTO CENTER PITANGA (49.918.250/0001-02)
Desta forma, sem necessidade de maiores delongas, é a presente peça para impugnar este edital de licitação, para que seja afastada a restrição que exige que os licitantes sejam exclusivamente sediados na cidade de Santa Maria do Oeste e Região;
Alternativamente, para que esta comissão diligencie no sentido de dar a necessária transparência a este procedimento, REQUER-SE que oficie o representante do Ministério Público local, para que possa analisar e emitir seu parecer técnico, acerca da situação;
Informa-se também será feita denúncia junto ao TCE-PR – Tribunal de Contas do Paraná.
Assim, pede e espera deferimento, por ser a mais clara expressão do direito e da justiça

01/07/2024 11:29:49 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
BOM DIA, ANEXO ESTAMOS ENCAMINHANDO O PARECER JURIDICO

01/07/2024 11:33:39 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

01/07/2024 11:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO
HOVE ALTERAÇÃO NA REGIONALIDADE DE LOCAL PASSOU A SER REGIONAL

01/07/2024 11:36:57 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
BOM DIA, ANEXO ESTAMOS ENCAMINHANDO O PARCER JURIDICO

01/07/2024 14:03:51 CADASTRO DE PROPOSTA MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

01/07/2024 15:13:23 CADASTRO DE PROPOSTA M B VIEIRA LTDA

01/07/2024 16:28:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M B VIEIRA LTDA

03/07/2024 08:43:45 CADASTRO DE PROPOSTA AUTO CENTER PITANGA

03/07/2024 16:33:10 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO

03/07/2024 17:14:02 CADASTRO DE PROPOSTA MARIA THERESA CONRADO

03/07/2024 17:41:18 CADASTRO DE PROPOSTA AGROPECUARIA SMO LTDA

04/07/2024 08:29:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

04/07/2024 10:08:21 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO

04/07/2024 15:20:48 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AGROPECUARIA SMO LTDA

04/07/2024 16:03:42 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUTO CENTER PITANGA

04/07/2024 20:45:27 CADASTRO DE PROPOSTA EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL

05/07/2024 08:31:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARIA THERESA CONRADO

05/07/2024 09:33:50 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS

05/07/2024 09:35:50 MENSAGEM PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

05/07/2024 09:36:31 MENSAGEM PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E OFERTAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE EDITAL

05/07/2024 09:36:54 MENSAGEM PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM OTIMO CERTAME

05/07/2024 09:37:27 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS FAZER DE 11 EM 11 ITENS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

FLS. 147

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: maxon oil Modelo:
Descrição: BALDE DE ARLA 20 LITROS
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 101,00 **Valor Total:** 20.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO CENTER PITANGA	105	49.918.250/0001-02	159,28	101,00		Sim
2	EDUARDO TELES MEDEIROS	149	30.410.185/0001-73	159,00	111,00	9,90	Sim
3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	011	04.118.622/0001-70	159,28	112,00	0,90	Sim
4	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	025	33.020.478/0001-32	159,00	113,00	0,89	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	109	10.218.320/0001-76	159,28	129,00	14,16	Sim
6	MARIA THERESA CONRADO	096	44.437.603/0001-20	159,28	130,00	0,78	Sim
7	M B VIEIRA LTDA	123	25.102.871/0001-47	159,28	159,28	22,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:01	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 149)	**159,00**
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**159,00**
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**159,28**
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 105)	**159,28**
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**159,28**
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**159,28**
05/07/2024 09:38:01	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**159,28**
05/07/2024 09:38:33	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**158,00**
05/07/2024 09:39:10	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**157,00**
05/07/2024 09:39:27	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**156,00**
05/07/2024 09:39:28	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**155,00**
05/07/2024 09:39:35	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**154,00**
05/07/2024 09:39:43	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**153,00**
05/07/2024 09:39:51	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**152,00**
05/07/2024 09:39:58	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**150,00**
05/07/2024 09:40:08	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**149,00**
05/07/2024 09:40:16	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**148,00**
05/07/2024 09:40:38	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**145,00**
05/07/2024 09:41:12	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**144,00**
05/07/2024 09:41:28	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**143,00**
05/07/2024 09:42:20	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**140,00**

FLS. 148

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:42:39	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**141,00**
05/07/2024 09:42:44	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**139,00**
05/07/2024 09:43:04	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**138,00**
05/07/2024 09:43:25	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 105)	**137,00**
05/07/2024 09:43:31	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**135,00**
05/07/2024 09:44:15	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 096)	**130,00**
05/07/2024 09:44:20	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**134,00**
05/07/2024 09:44:23	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 109)	**129,00**
05/07/2024 09:44:50	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**125,00**
05/07/2024 09:45:03	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 149)	**124,00**
05/07/2024 09:47:27	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**123,00**
05/07/2024 09:47:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:48:01	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**122,00**
05/07/2024 09:48:10	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 149)	**120,00**
05/07/2024 09:48:33	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**119,00**
05/07/2024 09:49:13	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 149)	**118,00**
05/07/2024 09:49:29	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**117,00**
05/07/2024 09:49:54	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**116,00**
05/07/2024 09:50:26	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**115,00**
05/07/2024 09:51:07	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 149)	**114,00**
05/07/2024 09:51:51	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 025)	**113,00**
05/07/2024 09:51:52	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**112,00**
05/07/2024 09:52:46	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 149)	**111,00**
05/07/2024 09:53:27	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 105)	**101,00**
05/07/2024 09:55:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER PITANGA

05/07/2024 09:55:27 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: x1 maxx Modelo: nao se aplica

Descrição: BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA THERESA CONRADO	040	44.437.603/0001-20	824,34	330,00		Sim
2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	063	04.118.622/0001-70	824,34	340,00	3,03	Sim
3	EDUARDO TELES MEDEIROS	024	30.410.185/0001-73	824,00	460,00	35,29	Sim
4	M B VIEIRA LTDA	102	25.102.871/0001-47	824,34	500,00	8,70	Sim
5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	138	33.020.478/0001-32	824,00	590,00	18,00	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	143	49.918.250/0001-02	824,34	650,00	10,17	Sim
7	AGROPECUARIA SMO LTDA	130	10.218.320/0001-76	824,34	740,00	13,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	PUBLICADO		
19/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:38:02	DISPUTA		
05/07/2024 09:38:02	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 102)	824,34
05/07/2024 09:38:02	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	824,34
05/07/2024 09:38:02	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	824,00
05/07/2024 09:38:02	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	824,34
05/07/2024 09:38:02	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	824,34
05/07/2024 09:38:02	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	824,00
05/07/2024 09:38:02	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 143)	824,34
05/07/2024 09:39:06	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	822,00
05/07/2024 09:39:22	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	821,00
05/07/2024 09:39:38	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	820,00
05/07/2024 09:40:01	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	819,00
05/07/2024 09:40:06	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	815,00
05/07/2024 09:40:16	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	814,00
05/07/2024 09:40:21	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	813,00
05/07/2024 09:40:58	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	812,00
05/07/2024 09:41:19	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	811,00
05/07/2024 09:41:24	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	810,00
05/07/2024 09:42:45	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	809,00
05/07/2024 09:42:55	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	808,00
05/07/2024 09:43:11	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	807,00
05/07/2024 09:43:40	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 143)	806,00
05/07/2024 09:44:31	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	805,00
05/07/2024 09:44:37	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	804,00
05/07/2024 09:44:47	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	803,00
05/07/2024 09:44:54	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	790,00
05/07/2024 09:45:33	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	789,00
05/07/2024 09:47:12	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	780,00
05/07/2024 09:47:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/07/2024 09:47:37	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	775,00
05/07/2024 09:48:11	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	770,00
05/07/2024 09:48:18	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	769,00
05/07/2024 09:48:29	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	750,00
05/07/2024 09:48:35	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 130)	740,00
05/07/2024 09:48:36	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	749,00
05/07/2024 09:48:41	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	739,00

FLS. 150

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:48:47	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**730,00**
05/07/2024 09:49:20	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**729,00**
05/07/2024 09:50:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	**728,00**
05/07/2024 09:50:14	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**718,00**
05/07/2024 09:50:41	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**715,00**
05/07/2024 09:50:47	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	**714,00**
05/07/2024 09:51:02	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**713,00**
05/07/2024 09:51:55	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**710,00**
05/07/2024 09:52:01	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	**709,00**
05/07/2024 09:52:22	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**708,00**
05/07/2024 09:52:31	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**705,00**
05/07/2024 09:53:17	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**700,00**
05/07/2024 09:53:28	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**699,00**
05/07/2024 09:53:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:54:24	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**690,00**
05/07/2024 09:54:47	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	**685,00**
05/07/2024 09:54:51	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**680,00**
05/07/2024 09:55:41	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**675,00**
05/07/2024 09:55:54	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	**670,00**
05/07/2024 09:56:05	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**660,00**
05/07/2024 09:56:05	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 143)	**650,00**
05/07/2024 09:56:13	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**630,00**
05/07/2024 09:57:07	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**625,00**
05/07/2024 09:57:15	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**620,00**
05/07/2024 09:57:57	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**615,00**
05/07/2024 09:58:04	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**610,00**
05/07/2024 09:58:16	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**600,00**
05/07/2024 09:58:24	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 138)	**590,00**
05/07/2024 09:58:37	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**580,00**
05/07/2024 09:59:34	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**575,00**
05/07/2024 09:59:43	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**565,00**
05/07/2024 09:59:51	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**560,00**
05/07/2024 10:00:00	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**550,00**
05/07/2024 10:00:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
05/07/2024 10:00:06	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**540,00**
05/07/2024 10:01:08	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**530,00**
05/07/2024 10:01:15	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**520,00**
05/07/2024 10:01:23	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**500,00**
05/07/2024 10:01:31	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**490,00**
05/07/2024 10:01:40	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**480,00**
05/07/2024 10:01:47	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**470,00**
05/07/2024 10:02:18	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 024)	**460,00**

FLS 151

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 10:02:23	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**50,00**
05/07/2024 10:02:24	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**450,00**
05/07/2024 10:02:49	**MENSAGEM**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	
favor desconsiderar meu ultimo lance			
05/07/2024 10:03:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 063 no valor de 50,00 foi cancelado.			
05/07/2024 10:03:17	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**440,00**
05/07/2024 10:03:23	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**430,00**
05/07/2024 10:03:29	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**420,00**
05/07/2024 10:03:34	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**410,00**
05/07/2024 10:04:06	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**400,00**
05/07/2024 10:04:11	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**390,00**
05/07/2024 10:04:23	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**380,00**
05/07/2024 10:04:37	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**370,00**
05/07/2024 10:04:54	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**360,00**
05/07/2024 10:05:27	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**350,00**
05/07/2024 10:05:37	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**340,00**
05/07/2024 10:06:52	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 040)	**330,00**
05/07/2024 10:08:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA THERESA CONRADO			
05/07/2024 10:08:52	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:
Descrição: BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 290,00 **Valor Total:** 49.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	078	04.118.622/0001-70	584,35	290,00		Sim
2	AUTO CENTER PITANGA	120	49.918.250/0001-02	584,35	300,00	3,45	Sim
3	MARIA THERESA CONRADO	039	44.437.603/0001-20	584,35	305,00	1,67	Sim
4	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	060	33.020.478/0001-32	584,00	310,00	1,64	Sim
5	M B VIEIRA LTDA	142	25.102.871/0001-47	584,35	345,00	11,29	Sim
6	AGROPECUARIA SMO LTDA	030	10.218.320/0001-76	584,35	395,00	14,49	Sim
7	EDUARDO TELES MEDEIROS	119	30.410.185/0001-73	584,00	435,00	10,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**	
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

FLS. 152

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:02	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**584,35**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 120)	**584,35**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**584,00**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**584,00**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**584,35**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**584,35**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**584,35**
05/07/2024 09:39:26	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**583,00**
05/07/2024 09:41:11	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**582,00**
05/07/2024 09:41:18	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**581,00**
05/07/2024 09:41:25	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**580,00**
05/07/2024 09:41:35	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**579,00**
05/07/2024 09:41:37	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**578,00**
05/07/2024 09:42:00	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**576,00**
05/07/2024 09:43:00	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**575,00**
05/07/2024 09:43:13	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**570,00**
05/07/2024 09:43:16	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**574,00**
05/07/2024 09:43:20	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**569,00**
05/07/2024 09:44:33	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**568,00**
05/07/2024 09:45:08	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**558,00**
05/07/2024 09:45:14	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**556,00**
05/07/2024 09:45:40	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**552,00**
05/07/2024 09:45:41	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**555,00**
05/07/2024 09:45:44	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**550,00**
05/07/2024 09:45:49	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**549,00**
05/07/2024 09:46:09	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**548,00**
05/07/2024 09:46:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:46:23	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**545,00**
05/07/2024 09:46:56	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**540,00**
05/07/2024 09:47:20	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**538,00**
05/07/2024 09:47:44	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**535,00**
05/07/2024 09:47:49	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**480,00**
05/07/2024 09:47:49	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**536,00**
05/07/2024 09:48:22	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**470,00**
05/07/2024 09:48:27	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**469,00**
05/07/2024 09:48:33	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**468,00**
05/07/2024 09:48:39	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**460,00**
05/07/2024 09:48:48	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**459,00**
05/07/2024 09:48:58	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**455,00**
05/07/2024 09:49:22	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**449,00**
05/07/2024 09:49:26	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**454,00**
05/07/2024 09:50:11	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**448,00**

FLS 153

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:50:46	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**445,00**
05/07/2024 09:51:13	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**444,00**
05/07/2024 09:51:43	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**440,00**
05/07/2024 09:52:14	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**439,00**
05/07/2024 09:53:09	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 119)	**435,00**
05/07/2024 09:53:40	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**433,00**
05/07/2024 09:53:55	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 120)	**400,00**
05/07/2024 09:53:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo minimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:54:32	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 030)	**395,00**
05/07/2024 09:54:57	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**390,00**
05/07/2024 09:55:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**385,00**
05/07/2024 09:55:12	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**380,00**
05/07/2024 09:55:57	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**375,00**
05/07/2024 09:56:03	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**370,00**
05/07/2024 09:56:11	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**365,00**
05/07/2024 09:56:29	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**355,00**
05/07/2024 09:56:36	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**350,00**
05/07/2024 09:57:24	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**345,00**
05/07/2024 09:58:18	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**335,00**
05/07/2024 09:59:27	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**325,00**
05/07/2024 09:59:33	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**320,00**
05/07/2024 10:00:44	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 060)	**310,00**
05/07/2024 10:01:07	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 120)	**300,00**
05/07/2024 10:01:10	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 039)	**305,00**
05/07/2024 10:01:24	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**290,00**
05/07/2024 10:03:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O derradeiro melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO			
05/07/2024 10:03:25	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:
Descrição: BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 620,00 **Valor Total:** 62.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	111	04.118.622/0001-70	704,57	620,00		Sim
2	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	058	33.020.478/0001-32	704,00	622,00	0,32	Sim
3	MARIA THERESA CONRADO	129	44.437.603/0001-20	704,57	624,00	0,32	Sim
4	AGROPECUARIA SMO LTDA	028	10.218.320/0001-76	704,57	640,00	2,56	Sim
5	AUTO CENTER PITANGA	072	49.918.250/0001-02	704,57	704,57	10,09	Sim
6	M B VIEIRA LTDA	063	25.102.871/0001-47	704,57	704,57	0,00	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:02	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 072)	**704,57**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**704,57**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**704,57**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**704,00**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**704,57**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**704,57**
05/07/2024 09:39:40	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**703,00**
05/07/2024 09:42:26	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**702,00**
05/07/2024 09:43:24	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**700,00**
05/07/2024 09:43:46	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**699,00**
05/07/2024 09:46:28	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**688,00**
05/07/2024 09:46:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:46:42	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**685,00**
05/07/2024 09:47:55	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**686,00**
05/07/2024 09:48:23	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**680,00**
05/07/2024 09:48:47	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**678,00**
05/07/2024 09:49:31	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**640,00**
05/07/2024 09:49:31	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**675,00**
05/07/2024 09:50:21	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**630,00**
05/07/2024 09:50:29	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**629,00**
05/07/2024 09:51:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**628,00**
05/07/2024 09:51:15	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**625,00**
05/07/2024 09:51:17	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**627,00**
05/07/2024 09:51:22	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 129)	**624,00**
05/07/2024 09:51:33	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**623,00**
05/07/2024 09:52:23	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 058)	**622,00**
05/07/2024 09:52:37	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**620,00**
05/07/2024 09:54:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Algumas participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2024 09:54:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor de melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO			
05/07/2024 09:54:37	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

FLS. 155

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item Unidade: UNIDADE Marca: KARTER Modelo:
Descrição: BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 255,00 **Valor Total:** 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	111	30.410.185/0001-73	483,00	255,00		Sim
2	MARIA THERESA CONRADO	124	44.437.603/0001-20	483,83	260,00	1,96	Sim
3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	131	04.118.622/0001-70	483,83	280,00	7,69	Sim
4	M B VIEIRA LTDA	028	25.102.871/0001-47	483,83	295,00	5,36	Sim
5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	118	33.020.478/0001-32	483,00	310,00	5,08	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	038	49.918.250/0001-02	483,00	380,00	22,58	Sim
7	AGROPECUARIA SMO LTDA	027	10.218.320/0001-76	483,83	435,00	14,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:02	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:39:02	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 124)	**483,83**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	**483,00**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**483,83**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 027)	**483,83**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 028)	**483,83**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 038)	**483,00**
05/07/2024 09:38:02	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	**483,00**
05/07/2024 09:44:26	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 027)	**482,00**
05/07/2024 09:43:13	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 124)	**481,00**
05/07/2024 09:43:31	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 027)	**480,00**
05/07/2024 09:43:33	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 124)	**479,00**
05/07/2024 09:43:03	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 038)	**478,00**
05/07/2024 09:43:26	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	**477,00**
05/07/2024 09:43:04	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	**475,00**
05/07/2024 09:43:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:46:32	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**470,00**
05/07/2024 09:46:04	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	**469,00**
05/07/2024 09:44:26	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	**468,00**
05/07/2024 09:46:33	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**467,00**
05/07/2024 09:46:02	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	**466,00**
05/07/2024 09:46:36	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	**465,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:50:16	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 027)	435,00
05/07/2024 09:50:50	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	430,00
05/07/2024 09:51:50	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	425,00
05/07/2024 09:52:05	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 124)	424,00
05/07/2024 09:52:19	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	423,00
05/07/2024 09:52:32	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	422,00
05/07/2024 09:52:57	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	420,00
05/07/2024 09:53:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:54:02	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	415,00
05/07/2024 09:54:24	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 038)	380,00
05/07/2024 09:54:50	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 124)	375,00
05/07/2024 09:55:03	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	370,00
05/07/2024 09:55:57	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	365,00
05/07/2024 09:56:08	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	360,00
05/07/2024 09:56:23	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	355,00
05/07/2024 09:57:21	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	350,00
05/07/2024 09:58:11	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	340,00
05/07/2024 09:58:24	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 028)	335,00
05/07/2024 09:58:42	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	330,00
05/07/2024 09:58:49	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	325,00
05/07/2024 10:00:00	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	320,00
05/07/2024 10:00:59	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 118)	310,00
05/07/2024 10:01:11	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	300,00
05/07/2024 10:02:39	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 028)	295,00
05/07/2024 10:02:52	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	290,00
05/07/2024 10:03:02	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	280,00
05/07/2024 10:04:15	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	270,00
05/07/2024 10:05:16	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 124)	260,00
05/07/2024 10:06:27	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 111)	255,00
05/07/2024 10:06:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
05/07/2024 10:08:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL			
05/07/2024 10:08:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:

Descrição: BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS

Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 450,00 **Valor Total:** 31.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	061	30.410.185/0001-73	803,00	450,00		Sim

FLS. 157

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

2	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	132	33.020.478/0001-32	803,00	460,00	2,22	Sim
3	M B VIEIRA LTDA	033	25.102.871/0001-47	803,18	520,00	13,04	Sim
4	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	092	04.118.622/0001-70	803,18	530,00	1,92	Sim
5	AUTO CENTER PITANGA	019	49.918.250/0001-02	803,00	550,00	3,77	Sim
6	MARIA THERESA CONRADO	052	44.437.603/0001-20	803,18	700,00	27,27	Sim
7	AGROPECUARIA SMO LTDA	042	10.218.320/0001-76	803,18	722,00	3,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:03	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**803,18**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**803,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**803,18**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 042)	**803,18**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**803,18**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 019)	**803,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**803,00**
05/07/2024 09:40:39	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 042)	**802,00**
05/07/2024 09:42:31	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**801,00**
05/07/2024 09:43:36	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 042)	**800,00**
05/07/2024 09:43:56	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**799,00**
05/07/2024 09:47:18	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**790,00**
05/07/2024 09:47:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:47:32	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**789,00**
05/07/2024 09:47:57	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**788,00**
05/07/2024 09:48:41	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**780,00**
05/07/2024 09:48:58	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**779,00**
05/07/2024 09:49:14	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**778,00**
05/07/2024 09:49:44	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**770,00**
05/07/2024 09:49:44	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**777,00**
05/07/2024 09:50:07	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**760,00**
05/07/2024 09:50:45	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 042)	**722,00**
05/07/2024 09:50:54	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**720,00**
05/07/2024 09:51:11	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**719,00**
05/07/2024 09:52:01	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**718,00**
05/07/2024 09:52:02	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**710,00**
05/07/2024 09:52:42	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**708,00**
05/07/2024 09:52:47	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**707,00**

FLS. 158

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:53:12	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 052)	**700,00**
05/07/2024 09:53:18	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**699,00**
05/07/2024 09:53:36	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**698,00**
05/07/2024 09:53:46	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**695,00**
05/07/2024 09:54:32	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**690,00**
05/07/2024 09:54:43	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 019)	**550,00**
05/07/2024 09:55:22	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**540,00**
05/07/2024 09:55:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:56:30	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**535,00**
05/07/2024 09:57:15	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**530,00**
05/07/2024 09:57:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
A LICITANTE PODE MESMO CANCELAR SEU LANCE NO CAMPO ESPECIFICO DA PLATAFORMA			
05/07/2024 09:58:06	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**525,00**
05/07/2024 09:58:41	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**520,00**
05/07/2024 09:59:00	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**515,00**
05/07/2024 10:00:34	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**500,00**
05/07/2024 10:01:20	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**490,00**
05/07/2024 10:01:50	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**480,00**
05/07/2024 10:02:24	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**470,00**
05/07/2024 10:03:41	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 132)	**460,00**
05/07/2024 10:04:29	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 061)	**450,00**
05/07/2024 10:06:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL			
05/07/2024 10:06:29	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: x1 maxx Modelo: nao se aplica
Descrição: BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS
Quantidade: 10 **Valor Unit.**: 340,00 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA THERESA CONRADO	101	44.437.603/0001-20	848,73	340,00		Sim
2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	054	04.118.622/0001-70	848,73	350,00	2,94	Sim
3	EDUARDO TELES MEDEIROS	044	30.410.185/0001-73	848,00	360,00	2,86	Sim
4	M B VIEIRA LTDA	025	25.102.871/0001-47	848,73	440,00	22,22	Sim
5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	055	33.020.478/0001-32	848,00	495,00	12,50	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	035	49.918.250/0001-02	848,00	500,00	1,01	Sim
7	AGROPECUARIA SMO LTDA	095	10.218.320/0001-76	848,73	763,00	52,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

FLS. 159

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	PUBLICADO		
19/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:38:03	DISPUTA		
05/07/2024 09:38:03	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 035)	848,00
05/07/2024 09:38:03	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	848,00
05/07/2024 09:38:03	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	848,73
05/07/2024 09:38:03	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	848,00
05/07/2024 09:38:03	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 025)	848,73
05/07/2024 09:38:03	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 095)	848,73
05/07/2024 09:38:03	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	848,73
05/07/2024 09:41:05	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 095)	847,00
05/07/2024 09:42:22	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	846,00
05/07/2024 09:43:52	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	845,00
05/07/2024 09:47:28	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	830,00
05/07/2024 09:47:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/07/2024 09:47:59	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	829,00
05/07/2024 09:48:17	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	825,00
05/07/2024 09:48:47	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	820,00
05/07/2024 09:49:17	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	810,00
05/07/2024 09:49:38	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	808,00
05/07/2024 09:49:44	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	800,00
05/07/2024 09:50:12	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	799,00
05/07/2024 09:50:40	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	798,00
05/07/2024 09:51:13	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 095)	763,00
05/07/2024 09:51:26	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	760,00
05/07/2024 09:51:41	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	759,00
05/07/2024 09:52:07	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	758,00
05/07/2024 09:52:55	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	756,00
05/07/2024 09:52:59	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	750,00
05/07/2024 09:52:59	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	757,00
05/07/2024 09:53:13	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	749,00
05/07/2024 09:53:20	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	748,00
05/07/2024 09:53:26	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	740,00
05/07/2024 09:53:34	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	739,00
05/07/2024 09:53:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:53:53	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	733,00
05/07/2024 09:54:22	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	728,00
05/07/2024 09:55:08	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 035)	500,00
05/07/2024 09:55:42	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 055)	495,00
05/07/2024 09:56:12	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	490,00
05/07/2024 09:57:13	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	485,00

FLS. 160

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:57:21	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**480,00**
05/07/2024 09:57:25	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	**475,00**
05/07/2024 09:57:57	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**470,00**
05/07/2024 09:58:19	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	**465,00**
05/07/2024 09:58:32	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	**455,00**
05/07/2024 09:58:54	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**440,00**
05/07/2024 09:59:10	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	**430,00**
05/07/2024 09:59:22	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**420,00**
05/07/2024 09:59:34	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	**415,00**
05/07/2024 10:00:08	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**400,00**
05/07/2024 10:00:36	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	**395,00**
05/07/2024 10:01:05	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**390,00**
05/07/2024 10:02:05	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	**380,00**
05/07/2024 10:02:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
05/07/2024 10:02:16	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**370,00**
05/07/2024 10:03:52	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 044)	**360,00**
05/07/2024 10:04:32	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**350,00**
05/07/2024 10:05:02	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 101)	**340,00**
05/07/2024 10:07:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA THERESA CONRADO			
05/07/2024 10:07:02	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:
Descrição: BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 560,00 **Valor Total:** 16.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	022	30.410.185/0001-73	958,00	560,00		Sim
2	M B VIEIRA LTDA	065	25.102.871/0001-47	958,64	570,00	1,79	Sim
3	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	120	04.118.622/0001-70	958,64	590,00	3,51	Sim
4	MARIA THERESA CONRADO	043	44.437.603/0001-20	958,64	660,00	11,86	Sim
5	AUTO CENTER PITANGA	099	49.918.250/0001-02	958,00	690,00	4,55	Sim
6	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	034	33.020.478/0001-32	958,00	830,00	20,29	Sim
7	AGROPECUARIA SMO LTDA	092	10.218.320/0001-76	958,64	862,00	3,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55 PUBLICADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:03	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 099)	**958,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**958,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**958,64**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 034)	**958,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**958,64**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 092)	**958,64**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**958,64**
05/07/2024 09:41:04	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**957,00**
05/07/2024 09:41:11	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 092)	**956,00**
05/07/2024 09:42:36	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**955,00**
05/07/2024 09:43:45	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**954,00**
05/07/2024 09:46:31	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**950,00**
05/07/2024 09:46:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:46:55	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**949,00**
05/07/2024 09:47:45	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**948,00**
05/07/2024 09:48:06	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**940,00**
05/07/2024 09:48:54	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**930,00**
05/07/2024 09:49:03	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**929,00**
05/07/2024 09:49:26	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**925,00**
05/07/2024 09:49:29	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 034)	**928,00**
05/07/2024 09:49:37	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 034)	**924,00**
05/07/2024 09:49:54	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**904,00**
05/07/2024 09:49:58	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**923,00**
05/07/2024 09:50:18	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**900,00**
05/07/2024 09:50:29	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**890,00**
05/07/2024 09:51:08	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**880,00**
05/07/2024 09:51:28	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 092)	**862,00**
05/07/2024 09:51:31	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**870,00**
05/07/2024 09:51:36	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**863,00**
05/07/2024 09:51:39	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**860,00**
05/07/2024 09:51:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:52:35	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**855,00**
05/07/2024 09:53:10	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**845,00**
05/07/2024 09:54:08	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**840,00**
05/07/2024 09:54:14	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**835,00**
05/07/2024 09:54:31	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 034)	**830,00**
05/07/2024 09:54:43	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**825,00**
05/07/2024 09:55:10	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**820,00**
05/07/2024 09:55:34	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 099)	**690,00**
05/07/2024 09:55:55	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**685,00**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:56:38	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**690,00**
05/07/2024 09:57:03	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**675,00**
05/07/2024 09:57:07	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**670,00**
05/07/2024 09:57:33	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**665,00**
05/07/2024 09:58:10	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 043)	**660,00**
05/07/2024 09:58:25	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**650,00**
05/07/2024 09:58:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000

05/07/2024 09:59:11	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**640,00**
05/07/2024 09:59:17	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**630,00**
05/07/2024 10:00:41	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**620,00**
05/07/2024 10:00:58	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**610,00**
05/07/2024 10:01:52	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**600,00**
05/07/2024 10:02:06	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**590,00**
05/07/2024 10:03:12	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**580,00**
05/07/2024 10:04:30	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**570,00**
05/07/2024 10:05:16	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 022)	**560,00**
05/07/2024 10:07:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL

05/07/2024 10:07:16	**HABILITAÇÃO**

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:
Descrição: BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 330,00 **Valor Total:** 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	078	30.410.185/0001-73	690,00	330,00		Sim
2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	118	04.118.622/0001-70	690,10	340,00	3,03	Sim
3	MARIA THERESA CONRADO	091	44.437.603/0001-20	690,10	370,00	8,82	Sim
4	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	050	33.020.478/0001-32	690,00	410,00	10,81	Sim
5	M B VIEIRA LTDA	020	25.102.871/0001-47	690,10	460,00	12,20	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	140	49.918.250/0001-02	690,00	490,00	6,52	Sim
7	AGROPECUARIA SMO LTDA	055	10.218.320/0001-76	690,10	621,00	26,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

FLS. 163

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:38:03	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**690,10**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**690,10**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 140)	**690,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**690,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**690,00**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**690,10**
05/07/2024 09:38:03	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**690,10**
05/07/2024 09:40:58	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**689,00**
05/07/2024 09:41:59	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**688,00**
05/07/2024 09:44:02	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**687,00**
5/07/2024 09:46:18	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**680,00**
05/07/2024 09:46:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:47:05	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**679,00**
05/07/2024 09:47:17	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**678,00**
05/07/2024 09:47:38	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**670,00**
05/07/2024 09:47:50	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**669,00**
05/07/2024 09:48:17	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**668,00**
05/07/2024 09:49:01	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**665,00**
05/07/2024 09:49:05	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**660,00**
05/07/2024 09:49:10	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**667,00**
05/07/2024 09:49:15	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**659,00**
05/07/2024 09:50:00	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**650,00**
05/07/2024 09:50:08	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**649,00**
05/07/2024 09:51:02	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**645,00**
05/07/2024 09:51:07	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**644,00**
05/07/2024 09:51:21	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**643,00**
5/07/2024 09:51:32	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**641,00**
05/07/2024 09:51:47	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 055)	**621,00**
05/07/2024 09:51:59	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**620,00**
05/07/2024 09:52:14	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**618,00**
05/07/2024 09:52:31	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**617,00**
05/07/2024 09:52:50	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**615,00**
05/07/2024 09:53:40	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**610,00**
05/07/2024 09:53:53	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**609,00**
05/07/2024 09:54:14	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**604,00**
05/07/2024 09:54:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 5,0000			
05/07/2024 09:54:38	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**599,00**
05/07/2024 09:55:40	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**590,00**
05/07/2024 09:55:49	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**585,00**
05/07/2024 09:56:20	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**80,00**
05/07/2024 09:56:52	**MENSAGEM**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO	
favor desconsiderar meu ultimo lance			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

05/07/2024 09:57:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 118 no valor de 80,00 foi cancelado.			
05/07/2024 09:57:25	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 140)	**490,00**
05/07/2024 09:57:26	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**580,00**
05/07/2024 09:57:39	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**480,00**
05/07/2024 09:57:40	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**485,00**
05/07/2024 09:57:50	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**475,00**
05/07/2024 09:57:52	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**470,00**
05/07/2024 09:57:59	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**450,00**
05/07/2024 09:58:47	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**440,00**
05/07/2024 09:58:55	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**430,00**
05/07/2024 09:59:10	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**420,00**
05/07/2024 09:59:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
05/07/2024 10:00:06	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 050)	**410,00**
05/07/2024 10:00:43	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**460,00**
05/07/2024 10:00:51	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**400,00**
05/07/2024 10:01:41	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**390,00**
05/07/2024 10:01:57	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**380,00**
05/07/2024 10:02:57	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 091)	**370,00**
05/07/2024 10:03:10	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**360,00**
05/07/2024 10:04:03	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**350,00**
05/07/2024 10:04:45	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**340,00**
05/07/2024 10:05:29	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 078)	**330,00**
05/07/2024 10:07:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL			
05/07/2024 10:07:29	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: fast lub Modelo: nao se aplica
Descrição: DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA THERESA CONRADO	001	44.437.603/0001-20	15,70	10,00		Sim
2	AGROPECUARIA SMO LTDA	044	10.218.320/0001-76	15,70	11,00	10,00	Sim
3	AUTO CENTER PITANGA	142	49.918.250/0001-02	15,00	15,00	36,36	Sim
4	EDUARDO TELES MEDEIROS	031	30.410.185/0001-73	15,60	15,60	4,00	Sim
5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	126	33.020.478/0001-32	15,70	15,70	0,64	Sim
6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	090	04.118.622/0001-70	15,70	15,70	0,00	Sim
7	M B VIEIRA LTDA	076	25.102.871/0001-47	15,70	15,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:04	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 031)	**15,80**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**15,70**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 126)	**15,70**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**15,70**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 044)	**15,70**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 142)	**15,00**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 001)	**15,70**
05/07/2024 09:40:40	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 001)	**14,00**
05/07/2024 09:40:50	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 044)	**13,00**
05/07/2024 09:41:40	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 001)	**12,00**
05/07/2024 09:41:49	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 044)	**11,00**
05/07/2024 09:42:17	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 001)	**10,00**
05/07/2024 09:48:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2024 09:48:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA THERESA CONRADO

05/07/2024 09:48:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:

Descrição: ESTOPA TIPO COSTURADA

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 560,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	057	04.118.622/0001-70	19,74	7,00		Sim
2	MARIA THERESA CONRADO	028	44.437.603/0001-20	19,74	8,00	14,29	Sim
3	EDUARDO TELES MEDEIROS	063	30.410.185/0001-73	19,70	9,00	12,50	Sim
4	AGROPECUARIA SMO LTDA	031	10.218.320/0001-76	19,74	15,00	66,67	Sim
5	AUTO CENTER PITANGA	067	49.918.250/0001-02	19,00	19,00	26,67	Sim
6	M B VIEIRA LTDA	086	25.102.871/0001-47	19,74	19,74	3,89	Sim
7	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	053	33.020.478/0001-32	19,74	19,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:38:04	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**19,74**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 067)	**19,00**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**19,74**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**19,74**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 053)	**19,74**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**19,74**
05/07/2024 09:38:04	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 063)	**19,70**
05/07/2024 09:40:25	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**18,00**
05/07/2024 09:40:45	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**17,00**
05/07/2024 09:41:34	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**16,00**
05/07/2024 09:41:41	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 031)	**15.00**
05/07/2024 09:42:13	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**14,00**
05/07/2024 09:45:09	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 063)	**13,00**
05/07/2024 09:45:26	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**12,00**
05/07/2024 09:46:15	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 063)	**11,00**
05/07/2024 09:46:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 09:46:42	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**10,00**
05/07/2024 09:46:58	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 063)	**9,00**
05/07/2024 09:47:05	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 028)	**8,00**
05/07/2024 09:47:57	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**7,00**
05/07/2024 09:49:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2024 09:49:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO			
05/07/2024 09:49:57	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAX Modelo:
Descrição: GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.390,00 **Valor Total:** 8.780,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	124	30.410.185/0001-73	4.500,00	4.390,00		Sim
2	M B VIEIRA LTDA	098	25.102.871/0001-47	4.529,40	4.400,00	0,23	Sim
3	AUTO CENTER PITANGA	106	49.918.250/0001-02	4.500,00	4.500,00	2,27	Sim
4	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	083	33.020.478/0001-32	4.529,00	4.529,00	0,64	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	006	10.218.320/0001-76	4.529,40	4.529,40	0,01	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	040	04.118.622/0001-70	4.529,40	4.529,40	0,00	Sim
7	MARIA THERESA CONRADO	075	44.437.603/0001-20	4.529,90	4.529,90	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:44	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4.529,40**
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 083)	**4.529,00**
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**4.529,40**
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 006)	**4.529,40**
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 106)	**4.500,00**
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 075)	**4.529,90**
05/07/2024 09:59:44	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 124)	**4.500,00**
05/07/2024 10:02:52	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 006)	**3.600,00**
05/07/2024 10:04:23	**MENSAGEM**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 006)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.600,00.			
05/07/2024 10:04:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 006 no valor de 3.600,00 foi cancelado.			
05/07/2024 10:05:50	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4.400,00**
05/07/2024 10:06:37	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 124)	**4.390,00**
05/07/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL			
05/07/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARTER Modelo:
Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 5.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	093	30.410.185/0001-73	752,00	580,00		Sim
2	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	047	33.020.478/0001-32	752,00	590,00	1,72	Sim
3	M B VIEIRA LTDA	133	25.102.871/0001-47	752,47	595,00	0,85	Sim
4	AUTO CENTER PITANGA	041	49.918.250/0001-02	752,00	752,00	26,39	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	054	10.218.320/0001-76	752,47	752,47	0,06	Sim

6	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	139	04.118.622/0001-70	752,47	752,47	0,00	Sim
7	MARIA THERESA CONRADO	085	44.437.603/0001-20	752,47	752,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	PUBLICADO		
19/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:59:45	DISPUTA		
05/07/2024 09:59:45	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 133)	752,47
05/07/2024 09:59:45	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 047)	752,00
05/07/2024 09:59:45	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 054)	752,47
05/07/2024 09:59:45	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 041)	752,00
05/07/2024 09:59:45	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 085)	752,47
05/07/2024 09:59:45	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 093)	752,00
05/07/2024 09:59:45	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	752,47
05/07/2024 10:02:39	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 054)	601,00
05/07/2024 10:06:25	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 133)	595,00
05/07/2024 10:06:52	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 047)	590,00
05/07/2024 10:07:22	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 093)	580,00
05/07/2024 10:07:56	MENSAGEM	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 054)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 601,00.			
05/07/2024 10:08:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 054 no valor de 601,00 foi cancelado.			
05/07/2024 10:09:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2024 10:09:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL			
05/07/2024 10:09:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:
Descrição: OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 15.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	109	30.410.185/0001-73	36,00	26,00		Sim
2	M B VIEIRA LTDA	023	25.102.871/0001-47	36,02	27,00	3,85	Sim
3	AGROPECUARIA SMO LTDA	017	10.218.320/0001-76	36,02	28,00	3,70	Sim
4	AUTO CENTER PITANGA	007	49.918.250/0001-02	36,00	36,00	28,57	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	044	33.020.478/0001-32	36,00	36,00	0,00	Sim
6	MARIA THERESA CONRADO	047	44.437.603/0001-20	36,02	36,02	0,06	Sim
7	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	004	04.118.622/0001-70	36,02	36,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
)5/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:45	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**36,02**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 044)	**36,00**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**36,02**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 047)	**36,02**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 017)	**36,02**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 007)	**36,00**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 109)	**36,00**
05/07/2024 10:02:27	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 017)	**28,00**
05/07/2024 10:06:46	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**27,00**
05/07/2024 10:07:13	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 109)	**26,00**
05/07/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL			
05/07/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARTER Modelo: 1 LITRO
Descrição: OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 18,00 **Valor Total:** 1.260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M B VIEIRA LTDA	100	25.102.871/0001-47	34,18	18,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	126	30.410.185/0001-73	34,00	19,00	5,56	Sim
3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	118	04.118.622/0001-70	34,18	20,00	5,26	Sim
4 MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	117	33.020.478/0001-32	34,00	24,00	20,00	Sim
5 AGROPECUARIA SMO LTDA	108	10.218.320/0001-76	34,18	27,00	12,50	Sim
6 AUTO CENTER PITANGA	044	49.918.250/0001-02	34,00	34,00	25,93	Sim
7 MARIA THERESA CONRADO	085	44.437.603/0001-20	34,18	34,18	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:45	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 044)	34,00
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 085)	34,18
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 126)	34,00
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 100)	34,18
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 117)	34,00
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	34,18
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 108)	34,18
05/07/2024 10:02:18	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 108)	27,00
05/07/2024 10:07:08	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 126)	26,00
05/07/2024 10:07:19	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 100)	25,00
05/07/2024 10:07:28	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 117)	24,00
05/07/2024 10:08:29	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 126)	23,00
05/07/2024 10:08:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:09:04	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	20,00
05/07/2024 10:09:56	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 100)	18,00
05/07/2024 10:10:05	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 126)	19,00
05/07/2024 10:12:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M B VIEIRA LTDA			
05/07/2024 10:12:06	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LUBRAX Modelo:
Descrição: OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 23,00 **Valor Total:** 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	051	04.118.622/0001-70	45,44	23,00		Sim
2	MARIA THERESA CONRADO	011	44.437.603/0001-20	45,44	24,00	4,35	Sim
3	M B VIEIRA LTDA	021	25.102.871/0001-47	45,44	28,00	16,67	Sim
4	EDUARDO TELES MEDEIROS	109	30.410.185/0001-73	45,00	35,00	25,00	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	027	10.218.320/0001-76	45,44	36,00	2,86	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	013	49.918.250/0001-02	45,00	45,00	25,00	Sim
7	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	135	33.020.478/0001-32	45,00	45,00	0,00	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:45	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 135)	**45,00**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**45,44**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**45,44**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 027)	**45,44**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 013)	**45,00**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 011)	**45,44**
05/07/2024 09:59:45	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 109)	**45,00**
05/07/2024 10:01:59	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 027)	**36,00**
05/07/2024 10:07:03	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 109)	**35,00**
05/07/2024 10:09:38	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**30,00**
05/07/2024 10:09:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:10:17	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 011)	**29,00**
05/07/2024 10:10:33	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**28,00**
05/07/2024 10:10:38	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**25,00**
05/07/2024 10:11:27	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 011)	**24,00**
05/07/2024 10:11:41	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**23,00**
05/07/2024 10:13:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
05/07/2024 10:13:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO			
05/07/2024 10:13:42	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:
Descrição: OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 29,00 **Valor Total:** 17.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EDUARDO TELES MEDEIROS	138	30.410.185/0001-73	53,00	29,00		Sim
2	MARIA THERESA CONRADO	037	44.437.603/0001-20	53,92	29,90	3,10	Sim
3	M B VIEIRA LTDA	003	25.102.871/0001-47	53,92	33,00	10,37	Sim
4	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	146	04.118.622/0001-70	53,92	39,00	18,18	Sim
5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	117	33.020.478/0001-32	53,00	41,00	5,13	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

6	AGROPECUARIA SMO LTDA	144	10.218.320/0001-76	53,92	43,00	4,88	Sim
7	AUTO CENTER PITANGA	124	49.918.250/0001-02	53,00	53,00	23,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:46	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 138)	**53,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**53,92**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 117)	**53,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**53,92**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 144)	**53,92**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 124)	**53,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 037)	**53,92**
05/07/2024 10:01:46	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 144)	**43,00**
05/07/2024 10:07:17	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 138)	**42,00**
05/07/2024 10:08:03	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 117)	**41,00**
05/07/2024 10:08:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:09:15	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**39,00**
05/07/2024 10:09:17	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**33,00**
05/07/2024 10:09:49	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 037)	**29,90**
05/07/2024 10:10:32	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 138)	**29,00**
05/07/2024 10:12:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL

05/07/2024 10:12:32	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: x1 maxx Modelo: nao se aplica
Descrição: OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 22,00 **Valor Total:** 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA THERESA CONRADO	026	44.437.603/0001-20	53,24	22,00		Sim
2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	070	04.118.622/0001-70	53,24	23,00	4,55	Sim
3	EDUARDO TELES MEDEIROS	025	30.410.185/0001-73	53,00	32,00	39,13	Sim
4	M B VIEIRA LTDA	113	25.102.871/0001-47	53,24	33,00	3,13	Sim
5	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	119	33.020.478/0001-32	53,00	40,00	21,21	Sim

6	AGROPECUARIA SMO LTDA	051	10.218.320/0001-76	53,24	42,00	5,00	Sim
7	AUTO CENTER PITANGA	096	49.918.250/0001-02	53,00	53,00	26,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:46	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 025)	**53,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**53,24**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**53,24**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 119)	**53,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**53,24**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 096)	**53,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**53,24**
05/07/2024 10:01:38	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 051)	**42,00**
05/07/2024 10:06:58	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 025)	**41,00**
05/07/2024 10:08:21	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 119)	**40,00**
05/07/2024 10:08:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:08:51	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**39,00**
05/07/2024 10:09:01	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33,00**
05/07/2024 10:09:44	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 025)	**32,00**
05/07/2024 10:10:06	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**30,00**
05/07/2024 10:11:21	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**29,00**
05/07/2024 10:12:27	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**28,00**
05/07/2024 10:12:37	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**27,00**
05/07/2024 10:12:41	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**26,00**
05/07/2024 10:12:51	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**25,00**
05/07/2024 10:13:02	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**24,00**
05/07/2024 10:13:15	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**23,00**
05/07/2024 10:14:06	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 026)	**22,00**
05/07/2024 10:16:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA THERESA CONRADO			
05/07/2024 10:16:07	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:
Descrição: OLEO CAMBIO 80 1 LITRO
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.200,00

FLS. 174

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	033	04.118.622/0001-70	46,47	20,00		Sim
2	M B VIEIRA LTDA	017	25.102.871/0001-47	46,47	24,00	20,00	Sim
3	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	065	33.020.478/0001-32	46,00	35,00	45,83	Sim
4	EDUARDO TELES MEDEIROS	059	30.410.185/0001-73	46,00	36,00	2,86	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	129	10.218.320/0001-76	46,47	37,00	2,78	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	092	49.918.250/0001-02	46,00	46,00	24,32	Sim
7	MARIA THERESA CONRADO	058	44.437.603/0001-20	46,47	46,47	1,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:46	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 092)	**46,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 058)	**46,47**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 059)	**46,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**46,47**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 065)	**46,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**46,47**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 129)	**46,47**
05/07/2024 10:01:28	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 129)	**37,00**
05/07/2024 10:05:51	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 059)	**36,00**
05/07/2024 10:08:32	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 065)	**35,00**
05/07/2024 10:08:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:08:45	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**24,00**
05/07/2024 10:09:23	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**20,00**
05/07/2024 10:11:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO

05/07/2024 10:11:23 HABILITAÇÃO

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VARGA Modelo:

Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 500 ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 850,00

CLASSIFICAÇÃO

FLS. 175

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	126	04.118.622/0001-70	29,63	17,00		Sim
2	MARIA THERESA CONRADO	016	44.437.603/0001-20	29,63	18,00	5,88	Sim
3	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	037	33.020.478/0001-32	29,00	19,00	5,56	Sim
4	M B VIEIRA LTDA	106	25.102.871/0001-47	29,63	20,00	5,26	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	061	10.218.320/0001-76	29,63	23,00	15,00	Sim
6	EDUARDO TELES MEDEIROS	027	30.410.185/0001-73	29,00	29,00	26,09	Sim
7	AUTO CENTER PITANGA	128	49.918.250/0001-02	29,00	29,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	PUBLICADO		
19/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2024 09:59:46	DISPUTA		
05/07/2024 09:59:46	LANCE	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 128)	29,00
05/07/2024 09:59:46	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 016)	29,63
05/07/2024 09:59:46	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 106)	29,63
05/07/2024 09:59:46	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 037)	29,00
05/07/2024 09:59:46	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	29,63
05/07/2024 09:59:46	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 061)	29,63
05/07/2024 09:59:46	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 027)	29,00
05/07/2024 10:01:17	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 061)	23,00
05/07/2024 10:03:41	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 016)	22,00
5/07/2024 10:08:00	LANCE	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 106)	20,00
05/07/2024 10:08:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/07/2024 10:08:48	LANCE	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 037)	19,00
05/07/2024 10:09:32	LANCE	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 016)	18,00
05/07/2024 10:09:38	LANCE	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	17,00
05/07/2024 10:11:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2024 10:11:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO

05/07/2024 10:11:38 **HABILITAÇÃO**

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: pdv Modelo: nao se aplica

Descrição: OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 660,00 **Valor Total:** 16.500,00

CLASSIFICAÇÃO

FLS 176

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MARIA THERESA CONRADO	006	44.437.603/0001-20	915,06	660,00		Sim
2	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	121	04.118.622/0001-70	915,06	670,00	1,52	Sim
3	M B VIEIRA LTDA	059	25.102.871/0001-47	915,06	710,00	5,97	Sim
4	AGROPECUARIA SMO LTDA	047	10.218.320/0001-76	915,06	730,00	2,82	Sim
5	EDUARDO TELES MEDEIROS	011	30.410.185/0001-73	915,00	915,00	25,34	Sim
6	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	131	33.020.478/0001-32	915,00	915,00	0,00	Sim
7	AUTO CENTER PITANGA	060	49.918.250/0001-02	915,00	915,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:46	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 060)	**915,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 006)	**915,06**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 131)	**915,00**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**915,06**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**915,06**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**915,06**
05/07/2024 09:59:46	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 011)	**915,00**
05/07/2024 10:01:08	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**730,00**
05/07/2024 10:08:15	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**710,00**
5/07/2024 10:08:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:09:20	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 006)	**700,00**
05/07/2024 10:09:54	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**690,00**
05/07/2024 10:10:49	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 006)	**680,00**
05/07/2024 10:11:34	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**670,00**
05/07/2024 10:11:56	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 006)	**660,00**
05/07/2024 10:13:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2024 10:13:56 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA THERESA CONRADO

05/07/2024 10:13:56 **HABILITAÇÃO**

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VARGA Modelo:

Descrição: OLEO FREIO DOT3 500 ML

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 650,00

FLS. 177

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	039	04.118.622/0001-70	24,40	13,00		Sim
2	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS	114	33.020.478/0001-32	24,00	15,00	15,38	Sim
3	M B VIEIRA LTDA	139	25.102.871/0001-47	24,40	16,00	6,67	Sim
4	MARIA THERESA CONRADO	089	44.437.603/0001-20	24,40	18,50	15,63	Sim
5	AGROPECUARIA SMO LTDA	014	10.218.320/0001-76	24,40	19,50	5,41	Sim
6	AUTO CENTER PITANGA	040	49.918.250/0001-02	24,00	24,00	23,08	Sim
7	EDUARDO TELES MEDEIROS	011	30.410.185/0001-73	24,00	24,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/06/2024 14:22:55	**PUBLICADO**		
19/06/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
05/07/2024 09:59:47	**DISPUTA**		
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	AUTO CENTER PITANGA (PARTICIPANTE 040)	**24,00**
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 089)	**24,40**
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 011)	**24,00**
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**24,40**
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 114)	**24,00**
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**24,40**
05/07/2024 09:59:47	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 014)	**24,40**
05/07/2024 10:00:25	**LANCE**	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 014)	**19,50**
05/07/2024 10:03:56	**LANCE**	MARIA THERESA CONRADO (PARTICIPANTE 089)	**18,50**
05/07/2024 10:07:46	**LANCE**	M B VIEIRA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**16,00**
05/07/2024 10:09:17	**LANCE**	MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (PARTICIPANTE 114)	**15,00**
05/07/2024 10:09:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
05/07/2024 10:09:44	**LANCE**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO (PARTICIPANTE	**13,00**

05/07/2024 10:11:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

05/07/2024 10:11:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO

05/07/2024 10:11:44 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 179

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 18/06/2024 14:22:56

TOTAL DO PROCESSO: **302.800,00**

AUTO CENTER PITANGA **49.918.250/0001-02** **20.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 101,00 **Total: 20.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: maxon oil Modelo:

Descrição: BALDE DE ARLA 20 LITROS

Quantidade: 200 Val. Ref.: 159,28 **Valor Unit.: 101,00** Total Item: 20.200,00

MARIA THERESA CONRADO **44.437.603/0001-20** **38.500,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 330,00 **Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: x1 maxx Modelo: nao se aplica

Descrição: BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS

Quantidade: 20 Val. Ref.: 824,34 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 6.600,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 340,00 **Total: 3.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: x1 maxx Modelo: nao se aplica

Descrição: BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 848,73 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 3.400,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 10,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: fast lub Modelo: nao se aplica

Descrição: DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML

Quantidade: 100 Val. Ref.: 15,70 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 22,00 **Total: 11.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: x1 maxx Modelo: nao se aplica

Descrição: OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO

Quantidade: 500 Val. Ref.: 53,24 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 11.000,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 006 Lance: 660,00 **Total: 16.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: pdv Modelo: nao se aplica

Descrição: OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)

Quantidade: 25 Val. Ref.: 915,06 **Valor Unit.: 660,00** Total Item: 16.500,00

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO **04.118.622/0001-70** **128.360,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 290,00 **Total: 49.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:

Descrição: BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS

FLS. 180

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 170 Val. Ref.: 584,35 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 49.300,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 620,00 **Total: 62.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:

Descrição: BALDE DE OLEO 433/499 20 LITROS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 704,57 **Valor Unit.: 620,00** Total Item: 62.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 7,00 **Total: 560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:

Descrição: ESTOPA TIPO COSTURADA

Quantidade: 80 Val. Ref.: 19,74 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 560,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 23,00 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LUBRAX Modelo:

Descrição: OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO

Quantidade: 600 Val. Ref.: 45,44 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 13.800,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 20,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X1MAXX Modelo:

Descrição: OLEO CAMBIO 80 1 LITRO

Quantidade: 60 Val. Ref.: 46,47 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 17,00 **Total: 850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VARGA Modelo:

Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 500 ML

Quantidade: 50 Val. Ref.: 29,63 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 850,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 13,00 **Total: 650,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VARGA Modelo:

Descrição: OLEO FREIO DOT3 500 ML

Quantidade: 50 Val. Ref.: 24,40 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 650,00

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL **30.410.185/0001-73** **114.480,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 255,00 **Total: 15.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARTER Modelo:

Descrição: BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS

Quantidade: 60 Val. Ref.: 483,83 **Valor Unit.: 255,00** Total Item: 15.300,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 450,00 **Total: 31.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:

Descrição: BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS

Quantidade: 70 Val. Ref.: 803,18 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 31.500,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 022 Lance: 560,00 **Total: 16.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:

Descrição: BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS

FLS. 180

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Quantidade: 30 Val. Ref.: 958,64 **Valor Unit.: 560,00** Total Item: 16.800,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 330,00 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:

Descrição: BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS

Quantidade: 10 Val. Ref.: 690,10 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 3.300,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 4.390,00 **Total: 8.780,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GRAX Modelo:

Descrição: GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.529,40 **Valor Unit.: 4.390,00** Total Item: 8.780,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 580,00 **Total: 5.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARTER Modelo:

Descrição: GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG

Quantidade: 10 Val. Ref.: 752,47 **Valor Unit.: 580,00** Total Item: 5.800,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 26,00 **Total: 15.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:

Descrição: OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO

Quantidade: 600 Val. Ref.: 36,02 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 15.600,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 29,00 **Total: 17.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AXIS Modelo:

Descrição: OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO

Quantidade: 600 Val. Ref.: 53,92 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 17.400,00

M B VIEIRA LTDA **25.102.871/0001-47** **1.260,00**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 18,00 **Total: 1.260,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARTER Modelo: 1 LITRO

Descrição: OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO

Quantidade: 70 Val. Ref.: 34,18 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 1.260,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS 183

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CAMPO RICO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **EDUARDO TELES MEDEIROS,** brasileiro, natural de Campo Mourão-Pr, soteiro, maior, nascido em 11/12/1994, empresário, CPF nº 092.544.579-73, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 10.921.989-4 SESP/PR, data de emissão 06/12/2006, residente e domiciliado à Av. Liberdade, nº 1023, Centro, na cidade de Luiziana, Estado do Paraná, CEP-87290-000 e **MARIO ALCEU TELES MEDEIROS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 27/08/1982, empresário, CPF nº 043.395.949-54, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 8.569.174-0 SESP/PR, data de emissão 18/11/1998, residente e domiciliado à Rua Antônio Martins dos Santos, nº 315 Centro, na cidade de Luiziana, Estado do Paraná, CEP-87290-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **CAMPO RICO COMERCIAL LTDA,** e terá sede Av. Das Araucárias, sn, Sala 02, Centro, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP-85240-000.

Cláusula 2ª. O capital social será R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor R$	%
EDUARDO TELES MEDEIROS.....	19.998	19.998,00	66,66
MARIO ALCEU TELES MEDEIROS.....	10.002	10.002,00	33,34
T O T A L	**30.000**	**30.000,00**	**100,00**

Cláusula 3ª. O objeto será: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SAL MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá a **EDUARDO TELES MEDEIROS,** com os poderes amplos e ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:03 SOB Nº 41208799293.
PROTOCOLO: 182169332 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801757016. NIRE: 41208799293.
CAMPO RICO COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 184

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª. Fica eleito o fórum de Campo Mourão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Mourão-Pr, 23 de abril de 2018.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Eduardo T. Medeiros

EDUARDO TELES MEDEIROS

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Mario Medeiros

MARIO ALCEU TELES MEDEIROS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:03 SOB Nº 41208799293.
PROTOCOLO: 182169332 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801757016. NIRE: 41208799293.
CAMPO RICO COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 185

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Av. José Custodio de Oliveira, 2185 - Campo Mourão - PR
Fone / Fax: (44) 3523-3823 - Cep 87300-020 - e-mail: cartorio@cartorioacm.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL
2º Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Selo nº ktwVQ.GUpAu.Zm8xG-8U6o8.85zRD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDUARDO TELES MEDEIROS (147319) e MARIO ALCEU TELES MEDEIROS (136940). Dou fé. Constante no Livro nº 84-ordem 2834. Campo Mourão-Paraná, 25 de abril de 2018.

Em Test.

Gislaine da Silva Figueiredo Marmonte - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:03 SOB Nº 41208799293.
PROTOCOLO: 182169332 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801757016. NIRE: 41208799293.
CAMPO RICO COMERCIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

1

ALTERAÇÃO Nº 01 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL NIRE: 41108733002 CNPJ: 30.410.185/0001-73 EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

EDUARDO TELES MEDEIROS, brasileiro, natural de Campo Mourão-Pr, soteiro, maior, nascido em 11/12/1994, empresário, CPF nº 092.544.579-73, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 10.921.989-4 SESP/PR, data de emissão 06/12/2006, residente e domiciliado à Av. Liberdade, nº 1023, Centro, na cidade de Luiziana, Estado do Paraná, CEP-87290-000.; Empresária individual, sob o nome **EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL**, com sede Av. Das Araucárias, sn, Sala 02, Centro, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP-85240-000., inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108733002 e no CNPJ/MF sob o número **30.410.185/0001-73**; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha por ramo de COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SAL MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS , COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, passa ter como atividade o ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SAL MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS , COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMERCIO DE VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO..

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados as demais clausulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão – PR, 11 de abril de 2024.

EDUARDO TELES MEDEIROS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09254457973	EDUARDO TELES MEDEIROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2024 11:28 SOB Nº 20242591698.
PROTOCOLO: 242591698 DE 18/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405445183. CNPJ DA SEDE: 30410185000173.
NIRE: 41108733002. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 188

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CAMPO RICO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 30.410.185/0001-73 Nire 41208799293 em 09/05/2018

EDUARDO TELES MEDEIROS, brasileiro, natural de Campo Mourão-Pr, soteiro, maior, nascido em 11/12/1994, empresário, CPF nº 092.544.579-73, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 10.921.989-4 SESP/PR, data de emissão 06/12/2006, residente e domiciliado à Av. Liberdade, nº 1023, Centro, na cidade de Luiziana, Estado do Paraná, CEP-87290-000 e **MARIO ALCEU TELES MEDEIROS,** brasileiro, natural de Campo Mourão - PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 27/08/1982, empresário, CPF nº 043.395.949-54, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 8.569.174-0 SESP/PR, data de emissão 18/11/1998, residente e domiciliado à Rua Antônio Martins dos Santos, nº 315 Centro, na cidade de Luiziana, Estado do Paraná, CEP-87290-000., únicos sócios da **CAMPO RICO COMERCIAL LTDA**, com sede e foro na Av. Das Araucárias, sn, Sala 02, Centro, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP-85240-000, inscrita no CNPF sob n° 30.410.185/0001-73 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n° **41208799293**, por despacho de sessão de 09 de maio de 2018, resolve alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O sócio **MARIO ALCEU TELES MEDEIROS,** que possue na sociedade R$ 10.002,00 (dez mil e dois reais), divididos em 10.002 (dez mil e duas) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, retira-se da sociedade vendendo e transferindo todas de suas quotas para:
EDUARDO TELES MEDEIROS, já acima descrito, R$ 10.002,00 (dez mil e dois reais), divididos em 10.002 (dez mil e duas) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma.
Cláusula Segunda - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do Sócio	Nº de quotas	Valor R$	%
EDUARDO TELES MEDEIROS.....	30.000	30.000,00	100,00
T O T A L	**30.000**	**30.000,00**	**100,00**

Parágrafo único: As quotas subscritas integralizadas, em moeda corrente deste país.
Cláusula Terceira - O sócio **MARIO ALCEU TELES MEDEIROS** da ao sócio **EDUARDO TELES MEDEIROS,** plena geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.
Cláusula Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Cláusula Quinta – Consoante a faculdade prevista no art. 7º, § 1º da Instrução Normativa DREI nº 35 de 03/03/2017, fica transformada essa Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
Cláusula Sexta – O acervo desta Sociedade, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 14:04 SOB N° 41108733002.
PROTOCOLO: 197242723 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905577926. NIRE: 41108733002.
EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CAMPO RICO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 30.410.185/0001-73 Nire 41208799293 em 09/05/2018

Cláusula Sétima – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

EDUARDO TELES MEDEIROS, brasileiro, natural de Campo Mourão-Pr, soteiro, maior, nascido em 11/12/1994, empresário, CPF nº 092.544.579-73, Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 10.921.989-4 SESP/PR, data de emissão 06/12/2006, residente e domiciliado à Av. Liberdade, nº 1023, Centro, na cidade de Luiziana, Estado do Paraná, CEP-87290-000.
Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL.**
Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.
Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: na Av. Das Araucárias, sn, Sala 02, Centro, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP-85240-000.
Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SAL MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.
Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.
Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.
Cláusula Sétima - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO A empresa iniciará suas atividades em 30/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que se enquadra na condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 14:04 SOB Nº 41108733002.
PROTOCOLO: 197242723 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905577926. NIRE: 41108733002.
EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

FLS. 190

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CAMPO RICO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 30.410.185/0001-73 Nire 41208799293 em 09/05/2018

enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão-Pr,13 de novembro de 2019.

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

EDUARDO TELES MEDEIROS

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

MARIO ALCEU TELES MEDEIROS

MelloPacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Mello Pacheco Fº - Tabelião
Rua São Paulo, 1259 - Campo Mourão/Pr
Fone: (44) 3523-3823 - CEP 87300-030 - cartorio@cartoriocacir.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL Antonio Carlos de Mello Pacheco Fº Tabelião Campo Mourão - PR

Selo nº Pf4c9.7fRjr.zD8xd-tbtP8.UKWpF
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDUARDO TELES MEDEIROS (147319) e MARIO ALCEU TELES MEDEIROS (138940). Dou fé. Constante no Livro nº 116 Ordem 24031. Campo Mourão-Paraná, 27 de novembro de 2019

Em Test° da Verdade

Gislaine da Silva Figueiredo Marcondes - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 14:04 SOB Nº 41108733002.
PROTOCOLO: 197242723 DE 28/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905577926. NIRE: 41108733002.
EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

FLS. 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 1136/2024

O Município de Mato Rico, na forma da Lei, por este título concede licença à:

RAZÃO SOCIAL:

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME

Insc. Municipal
207

NOME FANTASIA:

CAMPO RICO

HORÁRIO

CNPJ/CPF: 30.410.185/0001-73

ENDEREÇO: AV - DAS ARAUCARIAS, 001 CEP.: 85240-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES

4789004-COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
4789002-COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
4763601-COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4744001-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E FERRAGENS;
4771704-COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS;

Veiculos:

Modelo:	*Cor*	*Ano*	*Renavam*	*Chassis*

Observação:

VALIDO ATÉ: 31/12/2024

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, segunda-feira, 22 janeiro, 2024

João Fernando Jaskiu
Agente Administrativo
Prefeitura Munic. de Mato Rico
Departamento de Tributação

Secretaria de Finanças

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL

Digitalizado com CamScanner

FLS. 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.410.185/0001-73 **MATRIZ**		**09/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPO RICO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS ARAUCARIAS	**SN**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.240-000	**CENTRO**	**MATO RICO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9729-1194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/04/2024** às **11:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDUARDO TELES MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10921989-4 SESP PR

CPF
092.544.579-73

DATA NASCIMENTO
11/12/1994

FILIAÇÃO
ALFEU DINIZ MEDEIROS
MARILENE TELES MEDEIROS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
05845918681

VALIDADE
09/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2013

OBSERVAÇÕES

Eduardo Teles Medeiros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MATO RICO, PR

DATA EMISSÃO
09/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

16759291082
PR920022211

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22573820 79

PROIBIDO PLASTIFICAR
22573820 79

Digitalizado com CamScanner

FLS 194

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL
CNPJ: 30.410.185/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:18 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **DF3C.ADC0.B359.D491**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 195

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033198515-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.410.185/0001-73**
Nome: **EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/04/2024 16:36:48)

FLS 196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 164 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: eduardo teles medeiros comercial **CPF/CNPJ:** 30410185000173

Contribuinte: **3412 - EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME**

CPF/CNPJ: **30.410.185/0001-73**

Cadastro Municipal: **2 - 207**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote: Unidade: Área do Lote: Área Total Construída:

Logradouro: **AV DAS ARAUCARIAS**, Número: **001**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: C2B9AA31B5A357FAED7E725FEDF11D25

Finalidade: LICITAÇÃO

O Municipio de Mato Rico - PR, conforme preceitua o Artigo 259º § 1º da lei Municipal nº. 132/2001 de 18 de dezembro de 2001 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Paço Municipal de Mato Rico, segunda-feira, 20 maio, 2024

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Departamento de Cadastro Tributação e Fiscalização

FLS. 197

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.410.185/0001-73
Razão Social: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
Endereço: AV DAS ARAUCARIAS SN SALA 02 / CENTRO / MATO RICO / PR / 85240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062022535038347140

Informação obtida em 03/07/2024 14:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.410.185/0001-73
Certidão nº: 35283189/2024
Expedição: 20/05/2024, às 22:16:07
Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.410.185/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. 199
Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200043

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
CNPJ 30.410.185/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 27 de Maio de 2024

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Certificação

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2008, do TJPR/OE

FLS 200

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL

NIRE : 41108733002
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PRC2420810264

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
41108733002	30.410.185/0001-73	09/05/2018	30/04/2018

Endereço Completo
Avenida DAS ARAUCARIAS, Nº SN, SALA 02;, CENTRO-Mato Rico/PR- CEP85240-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA DE SAL MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS , COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E COMERCIO DE VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO.

Capital
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
18/04/2024	20242591698	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** xxxxx

Nome do Empresário: EDUARDO TELES MEDEIROS
Identidade:
109219894
Estado civil:
SOLTEIRO(A)

CPF:
092.544.579-73
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/05/2024, às 10:44:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QEUYOKMY**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FLS. 201

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: eduardotmedeiros@gmail.com telefone: (44) 99729-1194

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICA

O pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO
Pelo presente instrumento, a empresa Eduardo Teles Medeiros Comercial, CNPJ nº 30.410.185/0001-73, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, centro, Mato Rico - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)**

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico.

2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos

3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Eduardo Teles Medeiros Portador do RG sob nº 10.921.989-4 e CPF nº 092.544.579-73., cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: eduardotmedeiros@gmail.com telefone: (44) 99729-1194

benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eduardotmedeiros@gmail.com
Telefone: (44) 99729-1194

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

MATO RICO – PR, 05 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL:30410185000173

Assinado de forma digital por EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL:30410185000173
Dados: 2024.07.04 20:13:47 -03'00'

EDUARDO TELES MEDEIROS
SÓCIO ADMINSTRATIVO

FLS: 203

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: eduardotmedeiros@gmail.com telefone: (44) 99729-1194

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: EDUARDOTMEDEIROS@GMAIL.COM TELEFONE: (44) 99729-1194

FLS 204

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Razão social: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL

CNPJ: 30.410.185/0001-73

Declaramos, sob as penas da lei e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa Eduardo Teles Medeiros Comercial, CNPJ Nº 30.410.185/0001-73, com o telefone n.º (44) 997291194, e e-mail eduardotmedeiros@gmail.com, está enquadrada como:

(X) Microempresa ( ) Empresa de pequeno porte

O valor acumulado durante o **ano de 2023** foi de R$ 358.423,69(TRESENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROSSENTOS E VINTE ETRÊS REIAS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Mato rico-PR, 04 de junho de 2024.

Representante Legal
Nome: EDUARDO TELES MEDEIROS
RG: 10.921.989-4
CPF: 092.544.579-73

Contador
Nome: CLEBER ROBERTO FRANCIOLI
RG:
CPF: 775.178.149-15
CRC: PR055339/O-8

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: eduardotmedeiros@gmail.com telefone: (44) 99729-1194

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL		
CNPJ/CPF : 30.410.185/0001-73	Inscrição Estadual :9078061380	
Endereço : AVENIDA DAS ARAUCÁRAIS, S/N		
Bairro: CENTRO		
CEP: 85240-000	Cidade: MATO RICO	Estado: PARANÁ
Telefone: (44) 99729-1194	e-mail: eduardotmedeiros@gmail.com	
Banco: SICREDI	Agência: 0726	Conta-corrente: 44664-4

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	MARCA	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BALDE DE ARLA 20 LITROS	maxtruck	200,00	UN	159,28	31.856,00
2	BALDE DE OLEO 10 W MOTOR DIESEL HIDRAULICO 20 LITROS	axis	20,00	UN	824,34	16.486,80
3	BALDE DE OLEO 15 W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	axis	170,00	UN	584,35	99.339,50
5	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	karter	60,00	UN	483,83	29.029,80
6	BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS	axis	70,00	UN	803,18	56.222,60
7	BALDE DE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	axis	10,00	UN	848,73	8.487,30
9	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	axis	10,00	UN	690,10	6.901,00
10	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	Mundial prime	100,00	UN	15,70	1.570,00
11	ESTOPA TIPO COSTURADA	rv	80,00	KG	19,74	1.579,20
12	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR	Grax	2,00	UN	4.529,40	9.058,80
13	GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG	karter	10,00	UN	752,47	7.524,70
14	OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO	axis	600,00	UN	36,02	21.612,00
15	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	axis	70,00	UN	34,18	2.392,60
16	OLEO 5W30 100% SINTETICO GÁS 1 LITRO	axis	600,00	UN	45,44	27.264,00
17	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	axis	600,00	UN	53,92	32.352,00
18	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	axis	500,00	UN	53,24	26.620,00
19	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	axis	60,00	UN	46,47	2.788,20
20	OLEO DE FREIO DOT4 500 ML	cobreq	50,00	UN	29,63	1.481,50
21	OLEO DE MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICA 20 LITROS (BALDE)	axis	25,00	UN	915,06	22.876,50
22	OLEO FREIO DOT3 500 ML	Cobreq	50,00	UN	24,40	1.220,00
	TOTAL					**406.662,50**

Valor total: 406.662,50 (quatrossentos e seis mil e seissentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações

FLS. 206

previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Mato Rico-PR, 05 de julho de 2024.

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL:30410185000173

Assinado de forma digital por EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL:30410185000173
Dados: 2024.07.04 20:25:48 -03'00'

EDUARDO TELES MEDEIROS

FLS. 207

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: eduardotmedeiros@gmail.com telefone: (44) 99729-1194

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL		
CNPJ/CPF : 30.410.185/0001-73	Inscrição Estadual :9078061380	
Endereço : AVENIDA DAS ARAUCÁRAIS, S/N		
Bairro: CENTRO		
CEP: 85240-000	Cidade: MATO RICO Estado: PARANÁ	
Telefone: (44) 99729-1194	e-mail: eduardotmedeiros@gmail.com	
Banco: SICREDI	Agência: 0726	Conta-corrente: 44664-4

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	MARCA	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BALDE DE ARLA 20 LITROS	maxtruck	200,00	Un	111,00	22200,00
5	BALDE DE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	karter	60,00	UN	255,00	15300,00
6	BALDE DE OLEO 80 W 90, 20 LITROS	axis	70,00	UN	450,00	31500,00
8	BALDE DE OLEO SAE30 20 LITROS	axis	30,00	UN	560,00	16800,00
9	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	axis	10,00	UN	330,00	3300,00
12	GRAXA CHASSI 170 KG LITIO OU GRAFITADA, TAMBOR	Grax	2,00	UN	4.390,00	8780,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO LOITIO OU GRAFITADA 20KG	karter	10,00	UN	580,00	5800,00
14	OLEO 15 W 40 SEMI SINTETICO GÁS 1 LITRO	axis	600,00	UN	26,00	15600,00
17	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL SEL C/DFP 1 LITRO	axis	600,00	UN	29,00	17400,00
	TOTAL					**136680,00**

Valor total: 136.680,00 (cento e trinta e seis mil e seissento e oitenta reais).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL ME
AV. DAS ARAUCÁRIAS S/N, CENTRO, MATO RICO-PR
CNPJ: 30.410.185/0007-73 IE: 90780613-80
E-MAIL: eduardotmedeiros@gmail.com telefone: (44) 99729-1194

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Mato Rico-PR, 05 de julho de 2024.

EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL:30410185000173

Assinado de forma digital por EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL:30410185000173
Dados: 2024.07.08 14:08:08 -03'00'

EDUARDO TELES MEDEIROS